



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 15 de Maio de 2008 - Ano 10 - nº 425

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO:

Decretos 01

Editais 04

Leis 18

Portarias 21

Administração Indireta 23

Atos do Legislativo 24

Final 25

DECRETOS

DECRETO Nº 2.712, DE 23 DE ABRIL DE 2.008

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

III (transposição) da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 391.02.13.03.339039.123610037203 8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 11.000,00
- 398.02.13.03.339039.1236100552078 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar – Rec.Estado.....R\$ 40.000,00
- 406. 02.13.03.449151.1236100371065 - Construção da EMEF do Jardim dos Ipês.....R\$ 94.000,00
- 534.02.15.01.339036.2884600432045 - Encargos Especiais.....R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 385.02.13.03.319034.123610037203 8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 5.000,00
- 388.02.13.03.339030.123610037203 8 - Operação e Manutenção do Ensino FundamentalR\$ 1.000,00
- 390.02.13.03.339036.123610037203 8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 5.000,00
- 397.02.13.03.339036.1236100552078 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar – Rec.Estado.....R\$ 40.000,00
- 405.02.13.03.449051.1236100371065 - Construção da EMEF do Jardim dos Ipês.....R\$ 94.000,00
- 535.02.15.01.339039.2884600432045 - Encargos Especiais.....R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e oito (23/04/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

GABRIEL SILVA GOULART
Diretor substituto do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.713, DE 23 DE ABRIL DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 132.02.07.01.339039.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação.....R\$ 10.000,00
- 388.02.13.03.339030.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 10.000,00
- 391.02.13.03.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 13.000,00
- 483.02.14.01.335043.1030200422 026 - Apoio Financeiro a Entidades Municipais.....R\$ 2.500,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 170.02.07.03.339039.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública.....R\$ 10.000,00
- 427.02.13.05.339036.12363004020 41 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante.....R\$ 8.000,00
- 428.02.13.05.339039.12363004020 41 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante.....R\$ 15.000,00
- 496.02.14.01.339036.103020042205 1 – Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....R\$ 2.500,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e oito (23/04/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

GABRIEL SILVA GOULART
Diretor substituto do Departamento de Finanças

Diretor substituto do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.714, DE 23 DE ABRIL DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 19.162,00 (Dezenove mil cento e sessenta e dois reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....R\$ 5.000,00
- 116.02.06.01.449052.0412300111001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.642,00
- 262.02.09.02.449052.1545300301001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00
- 329.02.11.01.339030.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo.....R\$ 240,00
- 332.02.11.01.339039.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo.....R\$ 9.280,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 43.02.01.03.339036.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de Comunicações.....R\$ 1.520,00
- 44.02.01.03.339039.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de Comunicações.....R\$ 13.000,00
- 113.02.06.01.339036.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças.....R\$ 2.642,00
- 258.02.09.02.339030.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito.....R\$ 2.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e oito (23/04/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

GABRIEL SILVA GOULART
Diretor substituto do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.715, DE 23 DE ABRIL DE 2.008

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 12.055,00 (Doze mil e cinquenta e cinco reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 50.02.01.04.339039.0412200062007 - Operação e Manutenção do TG 02-036R\$ 55,00
- 106.02.06.01.319016.0412300112 011 - Operação e Manutenção do Departamento de FinançasR\$ 8.000,00
- 365.02.13.02.319011.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil.....R\$ 4.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 48.02.01.04.339030.0412200062007 - Operação e Manutenção do TG 02-036R\$ 55,00
- 105.02.06.01.319011.0412300112 011 - Operação e Manutenção do Departamento de FinançasR\$ 8.000,00
- 366.02.13.02.319016.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil.....R\$ 4.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e oito (23/04/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

GABRIEL SILVA GOULART
Diretor substituto do Departamento de Finanças

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável:
Telma Salles Corulli

MTb 12.765

Diagramação e Montagem:
Tatoni & Cia. Ltda.

Tiragem: **300 exemplares**

Número de Páginas: **24**

Custo Total: **R\$ 1.156,48**

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

DECRETO Nº 2.716, DE 25 DE ABRIL DE 2.008

“Revoga o processo licitatório convite nº 46/08”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando que o Departamento de Administração, através do Setor de Licitações e Contratos, instaurou o processo administrativo licitatório nº 073/08 que deu origem ao convite nº 046/08;

Considerando que o objeto da licitação referia-se ao fornecimento e plantio de 2.061 m² de grama esmeralda nos taludes da área da Rua Cel. José Procópio, onde será implantada uma Escola Infantil; Considerando que após a expedição do convite, houve ampliação da área de construção da Escola e consequentemente da terraplenagem da área;

Considerando que primeiramente deve ser elaborada a nova terraplenagem, para se apurar com precisão a área de talude a ser gramada.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica revogado o Convite nº 046/08.

ARTIGO 2º: Fica assegurado nos termos do § 3º do Artigo 49 da Lei 8666/93, o contraditório e a ampla defesa.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2.008.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e oito (25.04.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.717, DE 25 DE ABRIL DE 2.008

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 27.700,00 (Vinte e sete mil e setecentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

395.02.13.03.339036.1236100552078 - Operação e Manutenção Transporte Escolar Qese.....R\$ 8.700,00

406.02.13.03.449151.1236100371065 - Construção da EMEF do Jardim dos Ipês.....R\$ 19.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

396.02.13.03.339039.1236100372077 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental – Qese.....R\$ 8.700,00

405.02.13.03.449051.1236100371065 - Construção da EMEF do Jardim dos

Ipês.....R\$ 19.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e oito (25/04/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
GABRIEL SILVA GOULART
Diretor substituto do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.718, DE 25 DE ABRIL DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.655,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

81.02.03.01.339091.0412200080004 - Precatórios Judiciais.....R\$ 17.055,00

246.02.09.01.449052.1648200282022 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 600,00

332.02.11.01.339039.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo.....R\$ 8.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

245.02.09.01.339039.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia.....R\$ 600,00

535.02.15.01.339039.2884600432045 - Encargos Especiais.....R\$ 17.055,00

607.02.02.02.449051.1545100131016 - Constr. de Ponte sobre o Rio Jaguari Mirim CV/SEP/UAM.....R\$ 8.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e oito (25/04/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
GABRIEL SILVA GOULART
Diretor substituto do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.719, DE 25 DE ABRIL DE 2.008

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 8.975,00 (Oito mil novecentos e setenta e cinco reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

81.02.03.01.339091.0412200080004 - Precatórios Judiciais.....R\$ 8.975,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

82.02.03.01.449091.0412200080004 - Precatórios Judiciais.....R\$ 8.975,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e oito (25/04/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
GABRIEL SILVA GOULART
Diretor substituto do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.720, DE 28 DE ABRIL DE 2008

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III

(transposição) da Lei Municipal nº 2.196, de 12 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 44.880,00 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

260.02.09.02.339039.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito.....R\$ 2.000,00

391.02.13.03.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 8.000,00

396.02.13.03.339039.1236100372077 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental – Qese.....R\$ 34.880,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

258.02.09.02.339030.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito.....R\$ 2.000,00

388.02.13.03.339030.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 8.000,00

395.02.13.03.339036.1236100552078 - Operação e Manutenção Transporte Escolar QeseR\$ 34.880,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e oito (28/04/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal
GABRIEL SILVA GOULART
Diretor substituto do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.721, DE 28 DE ABRIL DE 2008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000,00(Cinco mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

432.02.13.06.319013.1236500412003 - Contribuições Previdenciárias Patronais.....R\$ 2.000,00

461.02.13.08.319013.1236500702003 - Contribuições Previdenciárias Patronais.....R\$ 1.000,00

523.02.14.01.319013.1030500642003 - Contribuições Previdenciárias Patronais.....R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

436.02.13.06.319011.1236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais.....R\$ 2.000,00

466.02.13.08.319011.1236500702003 - Operação e Manutenção Fundeb – Ensino – Infantil.....R\$ 1.000,00

487.02.14.01.319011.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

R\$ 2.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e oito (28/04/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
GABRIEL SILVA GOULART
Diretor substituto do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.722, DE 29 DE ABRIL DE 2008

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2.196, de 12 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orça-

mento vigente:
173.02.08.01.339013.09271002020
03 - Contribuições Previdenciárias Patronais.....R\$ 300,00
391.02.13.03.339039.123610037203
8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 2.000,00
459.02.13.08.339039.123610070208
2 - Operação e Manutenção Fundeb – Ensino Fundamental.....R\$ 2.000,00
ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

172.02.08.01.319013.09271002020
03 - Contribuições Previdenciárias Patronais.....R\$ 300,00
387.02.13.03.339014.123610037203
8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 1.500,00
390.02.13.03.339036.123610037203
8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 500,00
458.02.13.08.339036.123610070208
2 – Operação e Manutenção Fundeb – Ensino Fundamental.....R\$ 2.000,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e oito (29/04/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
GABRIEL SILVA GOULART
Diretor substituto do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.723, DE 29 DE ABRIL DE 2008

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 45.826,00 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
179.02.08.01.319034.1545200202015
- Operação e Manutenção dos Serviços Municipais.....R\$ 650,00
393.02.13.03.339039.1236100552039
- Operação e Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 5.400,00
395.02.13.03.339036.1236100552078
- Operação e Manutenção Transporte Escolar Qese.....R\$ 21.340,00
429.13.05.339036.123633300552087
- Operação e Manutenção do Transporte Escolar – Rec.Estado.....R\$ 18.436,00
ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
184.02.08.01.339036.1545200202015
- Operação e Manutenção dos Serviços Municipais.....R\$ 650,00
392.02.13.03.339036.1236100552039 -

Operação e Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 5.400,00
396.02.13.03.339039.1236100372077
- Operação e Manutenção do Ensino Fundamental – Qese.....R\$ 21.340,00
430.02.13.05.339039.1236300552087
- Operação e Manutenção do Transporte Escolar – Rec.Estado.....R\$ 18.436,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e oito (29/04/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
GABRIEL SILVA GOULART
Diretor substituto do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.724, DE 30 DE ABRIL DE 2008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 151.780,00 (Cento e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
116.02.06.01.449052.0412300111001 - Aquisição de Equipamentos e Material PermanenteR\$ 350,00
393.02.13.03.339039.1236100552039 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 100,00
395.02.13.03.339036.1236100552078
- Operação e Manutenção Transporte Escolar Qese.....R\$ 40.700,00
418.02.13.05.339039.1236300552039 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 270,00
429.13.05.339036.123633300552087
- Operação e Manutenção do Transporte Escolar – Rec.Estado.....R\$ 110.360,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
114.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças.....R\$ 350,00
397.02.13.03.339036.1236100552078
- Operação e Manutenção do Transporte Escolar – Rec.Estado.....R\$ 31.117,00
398.02.13.03.339039.1236100552078
- Operação e Manutenção do Transporte Escolar – Rec.Estado.....R\$ 43.828,00
417.02.13.05.339036.1236300552039 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 76.485,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e oito (30/04/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
GABRIEL SILVA GOULART
Diretor substituto do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.728, DE 07 DE MAIO DE 2.008

“Dispõe sobre prorrogação de prazo de validade do Processo Seletivo Público nº 01/2007”
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
ARTIGO 1º: Fica prorrogado a partir de 10 de maio de 2.008, pelo período de 01 (um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo Público nº 01/2007, publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista de 10 de Maio de 2.007.
ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de maio de dois mil e oito (07.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.729, DE 08 DE MAIO DE 2.008

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, duas áreas de terras, uma de 10.430,79 m², sem benfeitorias, de propriedade de Luiz Alfredo Valim, identificada como parte da matrícula 15.377 e outra, com 3.458,37 m², sem benfeitorias, de propriedade de Orlando Farnetani, identificada como parte da matrícula nº 22.622, ambas a serem destinadas a construção do prolongamento da Avenida Marginal Um, no Pólo Industrial desta cidade”
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as dos Artigos 64, inciso V, 85, Inciso I, alínea “e”, ambos da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, e com fundamento na alínea “i” do Artigo 5º, o Artigo 6º e demais disposições do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações ditas pelas Leis nºs 2.786 de 21 de junho de 1956, 6.306 de 15 de dezembro de 1975, 6.602 de 07 de dezembro de 1978, 9.758 de 29 de janeiro de 1999 e pelo Decreto-Lei nº 856 de 11 de setembro de 1969,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica declarada de utilidade pública a fim de ser adquirida mediante desapropriação amigável ou judicial, a área de terra abaixo identificada como sendo uma Gleba de 3.458,37 m² a ser destacada da matrícula nº 22.622 que perfaz um total de 8,47 hectares, de propriedade de Orlando Farnetani, assim descrita:
GLEBA A SER DESTACADA DA MATRÍCULA 22.622
Área total do imóvel – 8,47 hectares
Área da Gleba a ser desapropriada – 3.458,37 m²
Proprietário – Orlando Farnetani.
“Tem o princípio no ponto “0”, junto à

Rodovia Estadual SP – 344 São João da Boa Vista – Aguai, divisando com a Estrada Municipal da Fortaleza, segue com o azimute de 82º 01’ 07” e a distância de 95,41 metros (noventa e cinco metros e quarenta e um centímetros) até o ponto “01”; confrontando com a Rodovia Estadual SP – 344 São João da Boa Vista – Aguai; deflete à direita, deixando a referida Rodovia e segue com o azimute de 155º 44’ 58” e a distância de 31,98 metros (trinta e um metros e noventa e oito centímetros) até o ponto “12”; confrontando com Luiz Alfredo Valim (matrícula nº 15.377); deflete à direita e segue com o azimute de 262º 01’ 07” e a distância de 135,14 metros (cento e trinta e cinco metros e quatorze centímetros) até o ponto “13”, confrontando com a área remanescente de Orlando Farnetani; deflete à direita e segue com o azimute de 35º 42’ 31” e a distância de 41,48 metros (quarenta e um metros e quarenta e oito centímetros) até o ponto “0”, confrontando com a Estrada Municipal da Fortaleza, onde teve início esta demarcação”.
ARTIGO 2º: Fica declarada de utilidade pública também, a fim de ser adquirida mediante desapropriação amigável ou judicial uma área de terras de 10.430,79 m², sem benfeitorias, de propriedade de Luiz Alfredo Valim, identificada como parte do Sítio 21 de Abril, matrícula 15.377 com área total de 12,10 hectares, com a seguinte descrição.
GLEBA A SER DESTACADA DA MATRÍCULA Nº 15.377
Área total do Imóvel: 12,10 hectares
Área da Gleba a ser desapropriada – 10.430,79 m²
Proprietário – Luiz Alfredo Valim.
“Tem o princípio no ponto “01”, junto à Rodovia Estadual SP – 344 São João da Boa Vista – Aguai, divisando com a propriedade de Orlando Farnetani, segue com o azimute de 82º 01’ 07” e a distância de 261,67 metros (duzentos e sessenta e um metros e sessenta e sete centímetros) até o ponto “02”; deflete à direita e segue com o azimute de 81º 42’ 20” e a distância de 22,73 metros (vinte e dois metros e setenta e três centímetros) até o ponto “03”; deflete à direita e segue com o azimute de 81º 07’ 48” e a distância de 42,02 metros (quarenta e dois metros e dois centímetros) até o ponto “04”; deflete à direita e segue com o azimute de 80º 53’ 05” e a distância de 28,98 metros (vinte e oito metros e noventa e oito centímetros) até o ponto “05”, sendo que do ponto “01” até o ponto “05”, confronta com a Rodovia Estadual SP – 344 São João da Boa Vista – Aguai; deflete à direita, deixando a referida Rodovia e segue com o azimute de 155º 36’ 40” e a distância de 6,03 metros (seis metros e três centímetros) até o ponto “06”; deflete à direita e segue com o azimute de 195º 19’ 16” e a distância de 10,05 metros (dez metros e cinco centímetros) até o ponto “07”; deflete à esquerda e segue com o azimute de 188º 56’ 31” e a distância de 15,77 metros (quinze metros e setenta e sete centímetros) até o ponto “08”, sendo que do ponto “05” até o ponto “08”, confronta com João Romera Vasquez (matrícula nº 3.956); deflete à direita e segue com o azimute de 260º 53’ 05” e a distância de 21,66 metros (vinte e um metros e sessenta e seis centímetros) até o ponto “09”; deflete à direita e segue com

o azimute de 261° 07' 48" e a distância de 42,23 metros (quarenta e dois metros e vinte e três centímetros) até o ponto "10"; deflete à direita e segue com o azimute de 261° 42' 20" e a distância de 22,96 metros (vinte e dois metros e noventa e seis centímetros) até o ponto "11"; deflete à direita e segue com o azimute de 262° 01' 07" e a distância de 250,67 metros (duzentos e cinquenta metros e sessenta e sete centímetros) até o ponto "12", sendo que do ponto "08" até o ponto "12", confronta com a área remanescente de Luiz Alfredo Valim; deflete à direita e segue com o azimute de 331° 44' 58" e a distância de 31,98 metros (trinta e um metros e noventa e oito centímetros) até o ponto "01", confrontando com Orlando Farnetani, onde teve início esta demarcação".

ARTIGO 3º: Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência em eventuais processos judiciais de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

ARTIGO 4º: As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 5º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de maio de dois mil e oito (08.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.730, DE 08 DE MAIO DE 2.008

"Aprova o Regulamento da participação de entidades sociais, escolas, escolas de samba e ambulantes na Festa Junina de 2.008 da cidade de São João da Boa Vista"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aprovado o Regulamento da participação de entidades sociais, escolas, escolas de samba e ambulantes na Festa Junina do ano de 2.008, que acontecerá no recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, no período de 21 a 24 de junho de 2.008, na cidade de São João da Boa Vista na forma do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de maio de dois mil e oito (08.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**BARRACAS, ENTIDADES SOCIAIS, ESCOLAS, ESCOLAS DE SAMBA E AMBULANTE
FESTA JUNINA 2008
REGULAMENTO**

1º) Será permitida a participação de entidades sociais, escolas, escolas de samba e ambulantes devidamente inscritos na Prefeitura Municipal de São João da Boa

Vista, na Festa Junina 2008, que acontecerá no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, no período de 21 a 24 de junho de 2008, mediante inscrição feita no Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal.

2º) As inscrições para as barracas para a participação na Festa Junina 2008, estarão abertas no Departamento de Cultura e Turismo, na Praça Rui Barbosa nº 41, até o dia 28 de maio de 2008, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, onde será retirada a ficha para preenchimento e devolução dentro do período acima mencionado, sem, contudo estar confirmada ainda a inscrição. A inscrição definitiva ocorre após o sorteio (Artigo 4º) que será realizado dia 29 de maio, quando os responsáveis, assinam o termo da inscrição.

3º) Poderão se inscrever para participar do sorteio das barracas de bambu na seguinte ordem para sorteio, entidades sociais cadastradas no Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal, escolas, escolas de samba devidamente documentadas no Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal, outras entidades beneficentes e ambulantes devidamente inscritos no Setor de Fiscalização da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – a quantidade de barracas será fixada em 70 (setenta), portanto, se o número de inscrições superar o número de vagas existentes, será feito um sorteio, e haverá uma lista de espera de vagas para suprir as desistências.

4º) Após o sorteio do local da barraca de bambu, que acontecerá dia 29 de maio (quinta-feira), às 15h00, no Departamento de Cultura e Turismo - Praça Rui Barbosa, 41, o inscrito receberá o regulamento da Festa Junina 2008, que deverá ser cumprido e respeitado. A Comissão Organizadora terá decisão soberana sempre que for consultada, ou precisar intervir em problemas e incidentes que vierem a acontecer durante o evento; facultando-lhe o direito de determinar o fechamento da barraca.

PARÁGRAFO ÚNICO – A entidade que participar do sorteio e não comparecer todos os dias do evento, não poderá participar no ano seguinte.

5º) Fica reservado à Prefeitura Municipal, através de seus fiscais, o direito de exigir o comprovante entregue no dia do sorteio, toda vez que julgar necessário.

6º) Somente será permitido o cadastramento de uma (01) barraca por entidade/escola/ ambulante.

7º) Será permitido o cadastramento de apenas um (01) brinquedo por proprietário.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se o número de inscritos for menor que o espaço reservado, será permitida a colocação de mais brinquedos, dividindo igual o espaço entre os inscritos, somente com autorização do Departamento de Cultura e Turismo.

8º) Será exigida decoração da barraca que deve ser típica, criativa, acompanhando o tema da festa. Os membros deverão, na medida do possível, estar devidamente trajados com o tema da festa.

9º) Cada membro da barraca deverá estar atento às exigências de higiene, asseio e

cuidado com os alimentos. Os alimentos deverão ser armazenados e vendidos em embalagens próprias que se adapte ao produto vendido, dentro das normas da vigilância sanitária.

10) Cada barraca deverá ter uma equipe de atendimento para a barraca central, onde deverá acomodar as pessoas nas mesas, verificando sempre a limpeza.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na barraca central montada pela Comissão Organizadora, não será permitido em hipótese alguma a retirada de mesas e/ou cadeiras.

11) As barracas deverão ser abastecidas até às 18h00.

12) Em cada barraca deverá ser colocado um cartaz esclarecendo a proibição, conforme Artigo 81 do Estatuto da Criança e Adolescente: com os seguintes dizeres "É proibido a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos".

§ 1º - Será proibida a exposição de garrafa de vidro de bebidas quentes (capeta, conhaque, etc), devendo ser exibido em cartaz as bebidas que serão comercializadas.

§ 2º - Será expressamente proibida a venda de "pinga no bambu".

13) Não é permitida na montagem, a fixação e a colocação de qualquer material ou equipamento que venha perfurar os canteiros do Recinto de Exposições.

14) As barracas poderão comercializar seus produtos somente nos dias 21, 22, 23 e 24 de junho de 2008, durante a programação da Festa Junina.

15) Deverão ser comercializados tão somente os produtos indicados no comprovante de inscrição.

16) As barracas deverão ser montadas dia 21 de junho (sábado) em seus respectivos locais e desmontadas e retiradas do Recinto de Exposições até às 12h00 do dia 25 de junho (quarta-feira), mantendo o local limpo, sem lixo e objetos.

OBS - Caso haja permanência após o horário estipulado, os materiais serão retirados pela Prefeitura Municipal, sem a mesma se responsabilizar por qualquer dano que vier ocorrer.

17) É proibido jogar óleo, gordura e restos de alimentos no espaço bem como no Recinto de Exposições. Cada barraca deverá ter seu próprio cesto com sacos de lixos, que deverão ser encaminhados para o local a ser determinado pela Comissão Organizadora.

18) Será proibido som nas barracas durante a Festa Junina, pois a Prefeitura Municipal instalará som ambiente por todo o parque.

19) O funcionamento da barraca deverá acontecer impreterivelmente, até às 00h00 de cada dia, quando a mesma deverá encerrar as vendas e ser fechada. A barraca que insistir em continuar aberta, será fechada imediatamente; não podendo funcionar nos dias seguintes da festa e a entidade/escola/ambulante responsável, proibida de participar no ano seguinte.

20) A energia elétrica (220v) a ser utilizada por cada barraqueiro será montada pela Prefeitura Municipal, devendo o mesmo fornecer o material necessário que o electricista responsável solicitar. A utilização de transformadores de energia é de inteira responsabilidade de cada barraca.

Material a ser providenciado: disjuntor, tomada e 10 m de fio 2,5mm paralelo.

São João da Boa Vista, maio de 2008.
Sonia Regina Pavani Binatti Peluque
Diretora do Departamento de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 2.733, DE 13 DE MAIO DE 2.008

"Declara Ponto Facultativo"
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:
ARTIGO 1º: Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas administrativas municipais no dia 23 de maio do corrente ano.

ARTIGO 2º: Excetua-se do disposto neste decreto as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de maio de dois mil e oito (13.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

EDITAIS

REMISSÃO

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008

NOME: Antonia Evaristo Fernandes
Nº CADASTRO: 6.67.40.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 174
Nº DO PROCESSO: 3230/2008
VALOR: R\$ 178,04

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008

NOME: Maiza Matos Fernandes
Nº CADASTRO: 36.13.200.1 - CDHU
ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 174
Nº DO PROCESSO: 3232/2008
VALOR: R\$ 86,04

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008

NOME: Elizeu Martinelli
Nº CADASTRO: 16.58.180.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 174
Nº DO PROCESSO: 3152/2008
VALOR: R\$ 77,89

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008

NOME: Vita dos Santos Silva
Nº CADASTRO: 16.51.300.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 174
Nº DO PROCESSO: 3243/2008
VALOR: R\$ 90,44

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008

NOME Antonio Horacio de Carvalho
Nº CADASTRO: 16.92.70.1 – COHAB - Bandeirante
ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 174
Nº DO PROCESSO: 3220/2008
VALOR: R\$ 115,08

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008

NOME: Laura Guedes de Sene
Nº CADASTRO: 12.20.195.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 174
Nº DO PROCESSO: 3218/2008
VALOR: R\$ 98,84

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008

NOME: Maria Pereira dos Reis
Nº CADASTRO: 6.2.61.1

ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3151/2008 VALOR: R\$ 100,82	2008 NOME: Aparecida Benedita Dias de Freitas Nº CADASTRO: 16.60.20.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3201/2008 VALOR: R\$ 82,83	VALOR: R\$ 135,76 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Delvo Pereira Nº CADASTRO: 13.58.4.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3105/2008 VALOR: R\$ 104,67	Nº DO PROCESSO: 2894/2008 VALOR: R\$ 119,29 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Eudóxia da Fonseca Nº CADASTRO: 6.67.160.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2939/2008 VALOR: R\$ 71,10
TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Onofra Tomaz Paulino Nº DO CADASTRO: 16.57.80.1 – Francisco Paulino ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3143/2008 VALOR: R\$ 114,63	TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Lourdes Pontes Trote Nº CADASTRO: 16.96.260.1 – CO-HAB Bandeirante ARTIGO E LEI: 106/07 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3202/2008 VALOR: R\$ 82,13	TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Alceu Silva Filho Nº CADASTRO: 16.48.240.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3059/2008 VALOR: R\$ 85,84	TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Maria Lucia Bisi Deluca Nº CADASTRO: 10.132.22.7 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2767/2008 VALOR: R\$ 131,29
TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Maria Aparecida de Araújo Nº DO CADASTRO: 16.43.40.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3140/2008 VALOR: R\$ 131,26	TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Edivino Antonio do Couto Nº CADASTRO: 16.74.40.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3203/2008 VALOR: R\$ 89,77	TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Luiz Garbossa Netto Nº CADASTRO: 12.30.143.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3011/2008 VALOR: R\$ 91,40	TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Ângelo Lanza Nº CADASTRO: 29.39.12.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2777/2008 VALOR: R\$ 82,04
TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Gerson Bertolucci Tabarin Nº CADASTRO: 16.30.330.1 – Ismael Nilton Vischi ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3136/2008 VALOR: R\$ 96,20	TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Onofra Messias de Moura Nº CADASTRO: 12.1.130.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3206/2008 VALOR: R\$ 147,62	TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Odette Vidale Leis Nº CADASTRO: 2.23.130.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3000/2008 VALOR: R\$ 198,93	TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Aparecido Vicente Nº CADASTRO: 11.30.256.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2822/2008 VALOR: R\$ 80,47
TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Elena Candido Alexandre Nº CADASTRO: 16.52.10.1 – COHAB - Bandeirante ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3109/2008 VALOR: 122,24	TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: José Romero Filho Nº CADASTRO: 12.10.136.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3066/2008 VALOR: R\$ 104,18	TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: João Barrozo Nº CADASTRO: 12.87.80.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2946/2008 VALOR: R\$ 94,03	TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Raul Gonçalves Alves Nº CADASTRO: 11.106.20.1 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174 Nº DO PROCESSO: 2941/2008 VALOR: R\$ 118,23
TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Benedicto Antonio da Silva Nº CADASTRO: 16.55.230.1 – CO-HAB - Bandeirante ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3115/2008 VALOR: 87,71	TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Dirce Palomo Rodrigues Rocha Nº CADASTRO: 38.4.180.1 – Olinda Ferreira Rocha ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3075/2008 VALOR: R\$ 85,19	TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Renato Costa Nº CADASTRO: 13.10.232.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2955/2008 VALOR: R\$ 85,77	TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Orozimbo Luiz de Lima Nº CADASTRO: 11.9.172.1 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174 Nº DO PROCESSO: 3067/2008 VALOR: R\$ 87,40
TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Pierina Francisca Pereira Nº CADASTRO: 12.86.90.1 – José de F. Janizelo e Outra ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3117/2008 VALOR: R\$ 176,31	TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Divina de Lourdes Almeida Nº CADASTRO: 16.77.140.1 – CO-HAB Bandeirante ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3081/2008 VALOR: R\$ 80,81	TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Leontina Getulio Nº CADASTRO: 16.87.310.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2997/2008 VALOR: R\$ 74,25	TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Maria Rosângela Tiburcio Nº CADASTRO: 29.16.70.1 – Victor Tiburcio e Outra ARTIGO E LEI: Lei 106/97 art 174 Nº DO PROCESSO: 3073/2008 VALOR: R\$ 117,93
TRIBUTOS CANCELADOS: 50% IPTU/2008 NOME: Ruth Jacinto Pacheco Nº CADASTRO: 36.1.20.1 - CDHU ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3153/2008 VALOR: R\$ 72,73	TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Agenor Rodrigues Nº CADASTRO: 16.53.300.1 – CO-HAB Bandeirante ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3085/2008 VALOR: R\$ 116,64	TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: José Elias Ramalho Nº CADASTRO: 16.40.100.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2784/2008 VALOR: R\$ 81,28	TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Alzira Tereza Sibuin Gaspar Nº CADASTRO: 9.41.40.1 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174 Nº DO PROCESSO: 3082/2008 VALOR: R\$ 109,20
TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Antonio Delsotto Nº CADASTRO: 16.55.270.1 – CO-HAB Bandeirante ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3160/2008 VALOR: R\$ 93,85	TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Lourenço Marcilio Zacheo Nº CADASTRO: 28.6.236.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3089/2008 VALOR: R\$ 116,58	TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Romildo Delgado Romeiro Nº CADASTRO: 36.9.230.1 - CDHU ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2844/2008 VALOR: R\$ 83,09	TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Aparecida Oliveira Rodrigues Nº CADASTRO: 11.91.10.1 - EMUR-VI ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174 Nº DO PROCESSO: 3091/2008 VALOR: R\$ 113,48
TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Iracema Barbosa Miranda Nº CADASTRO: 16.53.170.1 – CO-HAB - Bandeirante ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3190/2008 VALOR: R\$ 79,79	TRIBUTOS CANCELADOS: 50% IPTU/2008 NOME: Maria Evangelista da Fonseca Vieira Nº CADASTRO: 6.67.100.1 – João Vieira ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3094/2008 VALOR: 53,75	TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Oscar de Carvalho Nº CADASTRO: 16.54.330.1 – CO-HAB Bandeirante ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2853/2008 VALOR: R\$ 85,04	TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Ivone Garcia da Silva Gavazzi Nº CADASTRO: 12.69.119.1 ARTIGO E LEI: Lei 106/97 art. 174 Nº DO PROCESSO: 3192/2008 VALOR: R\$ 183,51
TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: João Batista Nº CADASTRO: 16.104.365.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3196/2008 VALOR: R\$ 81,47	TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Euclides Peres Cazarotto Nº CADASTRO: 16.29.220.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3097/2008	TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Rosalina de Lourdes Rodrigues Nº CADASTRO: 16.97.360.1 – CO-HAB Bandeirante ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2891/2008 VALOR: R\$ 71,00	TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: João Batista Pereira Nº CADASTRO: 11.92.100.1 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174 Nº DO PROCESSO: 3212/2008 VALOR: R\$ 74,55
TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/		TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Claudete Abibe Gobo Nº CADASTRO: 12.72.228.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174	TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Nair Gindro Luciano Nº CADASTRO: 11.16.86.1 – Osvaldo Luciano

ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3216/2008
VALOR: R\$ 82,44

TRIBUTO CANCELADO: 50% IPTU/2008
NOME: João Ricardino da Silva
Nº CADASTRO: 11.26.185.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3093/2008
VALOR: R\$ 68,79

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Terezinha Luiza Ruy
Nº CADASTRO: 7.21.56.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 2719/2008
VALOR: R\$ 118,30

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Ana Bueno de Castro
Nº CADASTRO: 7.54.180.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 2761/2008
VALOR: R\$ 100,24

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Olívio Gomes
Nº CADASTRO: 36.16.160.1 - CDHU
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3036/2008
VALOR: R\$ 72,66

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Irene Pezotti Motta
Nº CADASTRO: 16.54.380.1 - CO-HAB Bandeirante
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3106/2008
VALOR: R\$ 110,39

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Antenor Ferreira Possidonio
Nº CADASTRO: 36.12.170.1 - CDHU
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3063/2008
VALOR: R\$ 87,66

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: José Roque
Nº CADASTRO: 36.13.300.1 - CDHU
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3071/2008
VALOR: R\$ 91,46

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Maria Aparecida Custódio de Souza
Nº CADASTRO: 36.7.260.1 - CDHU
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3077/2008
VALOR: R\$ 85,10

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Augusto Francisco
Nº CADASTRO: 9.33.373.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3134/2008
VALOR: R\$ 111,37

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Divina Machado Pereira
Nº CADASTRO: 36.29.100.1 - CDHU
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3138/2008
VALOR: R\$ 69,74

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Glorinda Moreira Alberto
Nº CADASTRO: 36.11.180.1 - CDHU
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3156/2008
VALOR: R\$ 72,73

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Leonor Meireles Aleixo

Nº CADASTRO: 36.11.160.1 - CDHU
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3224/2008
VALOR: R\$ 115,37

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Nilça Maria Couto
Nº CADASTRO: 8.48.410.2 - Dorival Carbinato
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3228/2008
VALOR: R\$ 171,71

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Angelina de Almeida Nascimento
Nº CADASTRO: 36.23.150.1 - CDHU
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3242/2008
VALOR: R\$ 103,83

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Pedro Antonio
Nº CADASTRO: 38.22.110.1 - EMUR-VI
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3307/2008
VALOR: R\$ 74,70

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Jorge da Silva
Nº CADASTRO: 13.12.43.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3268/2008
VALOR: R\$ 105,39

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Helena Leite
Nº CADASTRO: 10.23.189.1 - Antonio Ribeiro Filho
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3347/2008
VALOR: R\$ 71,41

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Antonio Ribeiro Freire
Nº CADASTRO: 10.34.176.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3324/2008
VALOR: R\$ 88,71

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Sebastião Candido Marcondes
Nº CADASTRO: 12.40.148.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3396/2008
VALOR: R\$ 92,31

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Alice Araújo Candido
Nº CADASTRO: 5.31.127.1 - Aparecido Candido
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3514/2008
VALOR: R\$ 81,56

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Laura Vieira Sarmiento
Nº CADASTRO: 11.55.308.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3369/2008
VALOR: R\$ 171,35

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Lídia de Jesus Cleto Pilidorio
Nº CADASTRO: 36.30.100.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3374/2008
VALOR: R\$ 97,66

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Maria Aparecida Rodrigues Barborati
Nº CADASTRO: 6.64.250.1 - Pedro Barborati

ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3376/2008
VALOR: R\$ 78,05

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Marilene Nora Ferrare Laurindo
Nº CADASTRO: 36.18.210.1 - CDHU
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3378/2008
VALOR: R\$ 72,73

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Anna Impossimati Schilive
Nº CADASTRO: 8.18.49.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3384/2008
VALOR: R\$ 96,57

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Rubens Bernardino Flora
Nº CADASTRO: 36.29.40.1-CDHU
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3386/2008
VALOR: R\$ 72,46

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Philomena Sergio Miguel
Nº CADASTRO: 6.72.243.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3407/2008
VALOR: R\$ 110,27

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Nelson Leôncio da Silva
Nº CADASTRO: 6.67.220.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3423/2008
VALOR: R\$ 129,31

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Norival Garcia da Silva
Nº CADASTRO: 16.82.110.1 - CO-HAB Bandeirante
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3433/2008
VALOR: R\$ 91,88

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Almir Muniz da Silva
Nº CADASTRO: 26.7.40.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3434/2008
VALOR: R\$ 71,10

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Benedito Cipressa
Nº CADASTRO: 11.57.155.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3435/2008
VALOR: R\$ 150,12

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Palmira da Silva Luciano
Nº CADASTRO: 6.69.60.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3445/2008
VALOR: R\$ 79,69

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Zoraide Divino
Nº CADASTRO: 11.67.70.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3443/2008
VALOR: R\$ 96,54

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Osmar dos Santos
Nº CADASTRO: 29.5.69.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3449/2008
VALOR: R\$ 117,01

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Manoela da Silva Delcielo
Nº CADASTRO: 11.13.62.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3448/2008
VALOR: R\$ 94,49

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Rubens Mendes
Nº CADASTRO: 16.88.280.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3457/2008
VALOR: R\$ 73,09

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Wilson Silva
Nº CADASTRO: 16.33.62.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3497/2008
VALOR: R\$ 134,88

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Alzira de Abreu Simões
Nº CADASTRO: 16.41.90.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3498/2008
VALOR: R\$ 90,58

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Maria Dalcy do Nascimento
Nº CADASTRO: 16.88.320.1 - CO-HAB - Bandeirante
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3499/2008
VALOR: R\$ 86,26

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Edna Moniz Azarias
Nº CADASTRO: 9.3.271.1 - Genezio Tomaz Azarias
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3510/2008
VALOR: R\$ 80,60

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Gilmar Paina Lopes
Nº CADASTRO: 36.31.150.1 - CDHU
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3519/2008
VALOR: R\$ 95,46

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Terezinha Cleuza de Lima Souza
Nº CADASTRO: 29.8.88.1 - Dorival José de Souza
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3538/2008
VALOR: R\$ 67,57

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Ângela Maria de Freitas Candido
Nº CADASTRO: 6.69.220.1 - Antonio Santana Candido
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3558/2008
VALOR: R\$ 80,97

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Maria de Lourdes da Silva
Nº CADASTRO: 11.68.90.1 - Osvaldo de Souza Correa e Outro
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3565/2008
VALOR: R\$ 122,35

TRIBUTO CANCELADO: 50% IPTU/2008
NOME: Rita Flausina Pereira
Nº CADASTRO: 10.21.39.1 - João Alves

ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3441/2008
VALOR: R\$ 31,74

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
NOME: Antonio Espadão
Nº CADASTRO: 6.87.260.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3472/2008
VALOR: R\$ 45,19

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
NOME: Aparecida Vicente de Souza
Nº CADASTRO: 36.32.70.1 - CDHU
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3330/2008
VALOR: R\$ 72,22

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
NOME: Maria José Barreiro da Silva
Nº CADASTRO: 9.16.98.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3360/2008
VALOR: R\$ 123,21

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
NOME: Maria Luisa Silva Teodoro
Nº CADASTRO: 36.31.60.1 - CDHU
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 2802/2008
VALOR: R\$ 100,53

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
NOME: José Germano Mastre
Nº CADASTRO: 11.70.20.1 - EMUR-VI
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3056/2008
VALOR: R\$ 83,61

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
NOME: Solange de Jesus Moreira
Nº CADASTRO: 30.36.500.104 - ESATUR
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3144/2008
VALOR: R\$ 120,67

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
NOME: José Eleutério
Nº CADASTRO: 11.93.120.1 - EMUR-VI
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3251/2008
VALOR: R\$ 133,56

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
NOME: Terezinha Firmino
Nº CADASTRO: 11.75.30.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3363/2008
VALOR: R\$ 77,89

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
NOME: Maria Antonia Gonçalves
Nº CADASTRO: 11.72.180.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3365/2008
VALOR: R\$ 100,10

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
NOME: Alice Rodrigues Palomo
Nº CADASTRO: 36.32.90.1 - CDHU
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3367/2008
VALOR: R\$ 85,02

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
NOME: Nair Madruga Munhoz
Nº CADASTRO: 6.70.40.1 - José Munhoz
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174

Nº DO PROCESSO: 3315/2008
VALOR: R\$ 104,11

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
NOME: Heli José Francisco
Nº CADASTRO: 36.7.10.1 - CDHU
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3316/2008
VALOR: R\$ 68,66

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
NOME: Manoel Teodoro Palharde
Nº CADASTRO: 11.92.80.1 - EMUR-VI
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3319/2008
VALOR: R\$ 124,38

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
NOME: Benedito Miguel Ferreira
Nº CADASTRO: 6.27.124.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3252/2008
VALOR: R\$ 80,60

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
NOME: Célia Aparecida da Cruz
Nº CADASTRO: 36.31.160.1 - CDHU
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3260/2008
VALOR: R\$ 101,51

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
NOME: Claudinei Damalio de Souza
Nº CADASTRO: 16.57.20.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3264/2008
VALOR: R\$ 102,92

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
NOME: Aparecida da Silva Euzébio
Nº CADASTRO: 15.10.382.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3279/2008
VALOR: R\$ 93,33

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
NOME: Vera Lucia Combe Mariano
Nº CADASTRO: 36.28.100.1 - CDHU
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3282/2008
VALOR: R\$ 70,28

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
NOME: Tereza Barbosa Ramos
Nº CADASTRO: 16.97.90.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3304/2008
VALOR: R\$ 72,62

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
NOME: Izorfinia Ferreira Marcondes
Nº CADASTRO: 11.15.30.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3309/2008
VALOR: R\$ 91,47

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
NOME: Maria Augusta dos Santos
Nº CADASTRO: 16.94.30.1 - COHAB - Bandeirante
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3314/2008
VALOR: R\$ 115,28

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
NOME: Naur Garcia
Nº CADASTRO: 8.9.133.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3362/2008
VALOR: R\$ 95,14

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
NOME: Lucila Candido

Nº CADASTRO: 13.60.18.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3141/2008
VALOR: R\$ 76,53

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
NOME: Benedita Marques Palhares
Nº CADASTRO: 12.8.252.1 - José Teodoro Palhares
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3278/2008
VALOR: R\$ 112,95

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
NOME: José Vicente Borges
Nº CADASTRO: 12.27.301.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3411/2008
VALOR: R\$ 101,87

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
NOME: Benedito Alves de Souza
Nº CADASTRO: 38.29.3.1 - Emp. Imobiliário Ipê S.C. Ltda
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3415/2008
VALOR: R\$ 104,94

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
NOME: Sergina Luiza Lima de Oliveira
Nº CADASTRO: 12.27.220.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3468/2008
VALOR: R\$ 110,37

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
NOME: Antonia Rodrigues
Nº CADASTRO: 12.36.14.1 - Alberto Rodrigues
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3469/2008
VALOR: R\$ 85,22

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
NOME: Henrique Rinaldi
Nº CADASTRO: 12.33.161.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3587/2008
VALOR: R\$ 177,94

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
NOME: Dirce Renaldi
Nº CADASTRO: 36.13.250.1 - CDHU
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3364/2008
VALOR: R\$ 87,15

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
NOME: Conceição Aparecida Martins
Nº CADASTRO: 7.40.83.1 - Nilson Biersa Martins
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3609/2008
VALOR: R\$ 116,12

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
NOME: Antonio Benedito Palhares
Nº CADASTRO: 36.22.80.1 - CDHU
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3597/2008
VALOR: R\$ 71,64

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
NOME: Tereza dos Reis Gasatto
Nº CADASTRO: 16.49.20.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3606/2008
VALOR: R\$ 76,37

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
NOME: Marcia Aparecida Carneiro Penha

Nº CADASTRO: 2.40.10.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3579/2008
VALOR: R\$ 132,68

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
NOME: Célia Reck Nogueira
Nº CADASTRO: 7.34.120.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3582/2008
VALOR: R\$ 162,02

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
NOME: Noemy de Oliveira Azevedo
Nº CADASTRO: 7.88.80.1 - Edith Santos Gonçalves
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3541/2008
VALOR: R\$ 97,77

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
NOME: Nilce Aparecida Janizelli Fernandes
Nº CADASTRO: 16.55.300.1 - CO-HAB - Bandeirante
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3496/2008
VALOR: R\$ 101,54

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
NOME: Aristeu Vieira da Silva
Nº CADASTRO: 7.130.24.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3139/2008
VALOR: R\$ 80,10

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
NOME: Maria Perussi Tenari
Nº CADASTRO: 7.21.151.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3388/2008
VALOR: R\$ 109,90

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
NOME: João de Oliveira
Nº CADASTRO: 36.8.320.1 - CDHU
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3612/2008
VALOR: R\$ 88,16

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
NOME: Nair Reinaldi Simões
Nº CADASTRO: 16.82.210.1 - CO-HAB - Bandeirante
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3615/2008
VALOR: R\$ 76,69

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
NOME: Ercilia Marcon Mioti
Nº CADASTRO: 7.55.60.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3306/2008
VALOR: R\$ 82,84

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
NOME: Luzia Pereira Dorico
Nº CADASTRO: 6.69.110.1 - João Dorico
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3651/2008
VALOR: R\$ 71,10

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
NOME: Ilza Maria Patini Junqueira
Nº CADASTRO: 16.54.290.1 - CO-HAB Bandeirante
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3255/2008
VALOR: R\$ 112,97

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008
NOME: Ana Marcon Soares

Nº CADASTRO: 7.53.200.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3263/2008
VALOR: R\$ 104,08

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Ebio Junior Barbosa
Nº CADASTRO: 11.90.50.1 – EMUR-VI

ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3405/2008
VALOR: R\$ 103,14

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Omneris Menin
Nº CADASTRO: 9.10.97.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3501/2008
VALOR: R\$ 144,65

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Ida de Souza
Nº CADASTRO: 12.93.90.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3507/2008
VALOR: R\$ 84,48

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Luzia Pavin
Nº CADASTRO: 12.63.270.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3552/2008
VALOR: R\$ 80,88

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Vicente Pereira da Silva
Nº CADASTRO: 28.34.24.1 – Associação dos Sem Casa
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3341/2008
VALOR: R\$ 76,84

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Joana Aparecida Manco
Nº CADASTRO: 6.60.180.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3621/2008
VALOR: R\$ 83,55

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Emeri Dias de Moraes Laranjeiras
Nº CADASTRO: 6.74.120.1 – Manoel A. Alencar Laranjeiras
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3323/2008
VALOR: R\$ 107,58

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Irene Aparecida Cotrim
Nº CADASTRO: 36.8.230.1 - CDHU
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3285/2008
VALOR: R\$ 91,31

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Denir Viana Ribeiro
Nº CADASTRO: 7.9.278.1 – Victor Luciano Ribeiro
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3270/2008
VALOR: R\$ 92,25

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Carmen Valle Glockshuber
Nº CADASTRO: 8.21.133.1 – Sebastião Glockshuber
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3661/2008
VALOR: R\$ 156,23

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
NOME: Leonarda Alaion Sangiorato
Nº CADASTRO: 3.24.264.1
ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
Nº DO PROCESSO: 3580/2008
VALOR: R\$ 133,72

CONCURSO PÚBLICO 06/2007
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **TORNA PÚBLICO** a Classificação Final do Concurso Público para o cargo de Operador de Máquina Pesada.

Candidatos Habilitados

Class.	Código	Nome	RG	Nasc.	CB	CE	Prova Escrita	Prova Prática	Total Pontos
1º	000043	José Renato de Sousa	32.822.617-8	01/03/1982	12	5	17	60	77
2º	000044	Juliano Ferreira Rangel	33.331.157-7	23/01/1981	8	2	10	60	70
3º	000090	Luis Carlos Lopes de Oliveira	22.260.221	27/04/1972	16	3	19	51	70
4º	000079	Marcos Antonio Alves de Oliveira	15.214.852-8	17/12/1962	9	7	16	45	61
5º	000062	Marcio Rodrigo Missaci	35.344.296-3	21/01/1981	9	4	13	45	58
6º	000056	Marcos Simões Corbano	18.899.219	18/03/1967	7	1	8	40	48
7º	000068	Moacir Simões Corbano	16.863.752	12/04/1963	11	4	15	33	48

*CB – Conhecimentos Básicos

CE – Conhecimentos Específicos

Candidatos Inabilitados

Código	RG
000051	22.895.435-6
000177	15.689.098-7

Candidatos ausentes na prova prática

Código	RG	000146	26.529.186-0
000197	30.905.904-5	000209	25.777.643
000217	23.612.784-6	000190	34.380.479-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos sete dias do mês de maio de dois mil e oito (07/05/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

EDSON LUIS MASTEGUIM

Diretor do Departamento de Obras e Viação

PROCESSO SELETIVO 01/2008

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **TORNA PÚBLICO** a Classificação Final do Processo Seletivo para o emprego temporário de Professor de Ensino Infantil e de Professor de Ensino Fundamental, em substituição a servidores que se afastarem transitoriamente de suas atividades.

Professor de Ensino Infantil

Class.	Código	Nome do Candidato	RG	Data de Nasc.	Prova Objetiva	Títulos	Total de Pontos
1	000052	MARIANE TELINI VITALI	44.704.728-0	19/12/1985	28	0	28
2	000110	PATRICIA VALENTIM	43.527.845-9	05/10/1983	26	1	27
3	000108	PRISCILA MARRIQUE VICENTE	41.669.275-8	13/01/1984	26	0,63	26,63
4	000138	ALESSANDRA ROBERTA PEREIRA	23.935.336-5	09/12/1973	24	2	26
5	000068	DANIELA BEDIN DO NASCIMENTO	23.903.445-4	07/06/1974	23	2,91	25,91
6	000151	MERI APARECIDA DE OLIVEIRA RUI	19.759.531-5	05/06/1962	24	0	24
7	000081	SHEILA STEFANIA VERONEZ ASSALIM	M 8.962.425	010/9/1975	24	0	24
8	000089	LAENE MARIA GONÇALVES SILVA	27.643.917-X	27/12/1975	23	1	24
9	000094	ÉRIKA RIDOLFI	41.400.220-9	19/02/1985	23	0,83	23,83
10	000148	SANDRA DE LOURDES TURATTI RUI	25.304.305-0	28/12/1974	23	0,61	23,61
11	000092	NATHÁLIA PAVANI GUIZIN	43.527.671-2	27/09/1985	23	0,61	23,61
12	000140	ANA CÉLIA RODRIGUES DO AMARAL	10.557.917-8	14/05/1969	23	0	23
13	000028	CARLA ALESSANDRA BUTTIGNOL DE OLIVEIRA DANZA GANDINI	MG 10.592.939	25/04/1977	23	0	23
14	000005	MARIANA CRISTINA ZORGETTO	33.874.287-6	10/07/1982	23	0	23
15	000016	TALITA CRISTIANE MARQUES	41.658.198-5	20/08/1986	23	0	23
16	000087	GRAZIELA ZANETI PERES GONÇALVES	29.250.894-3	14/06/1978	22	1	23
17	000059	LUCIMARA CORREZOLLA LAUREANO	45.346.234-0	22/12/1983	20	3	23
18	000004	ERIKA CRISTINA SILVINO	40.355.579-6	01/02/1983	20	2,49	22,49
19	000037	ALINY PLACIDO MARTINS	44.349.380-7	21/10/1986	22	0,46	22,46
20	000076	TAIZE CONCEIÇÃO GUIMARAES FELIX	MG 12.255.953	14/10/1981	22	0	22
21	000132	SANDRA CRISTINA DA SILVA MORETTO	23.613.599-5	28/12/1973	21	1	22
22	000030	DAMARIS ROCHA WESTIN	15.987.741	25/11/1963	21	0	21
23	000078	ADRIANA SARMENTO ASSALIM	23.934.988-X	18/11/1974	21	0	21
24	000079	TANIA DOMINATO BOAVENTURA	18.512.232	20/11/1964	20	0,73	20,73
25	000102	FABIANA MAZALI VANZELLA	34.443.054-6	28/05/1982	20	0,61	20,61
26	000125	GABRIELA CUSTÓDIO	40.912.939-2	16/12/1983	20	0,49	20,49
27	000062	DANIELA SIMON SENATORE	20.736.232-4	25/09/1972	20	0	20
28	000103	ANA CAROLINA ALONSO DELBIN ONÓRIO	33.646.101-X	11/08/1981	20	0	20
29	000072	CAMILA DE FREITAS	45.582.146-X	26/06/1984	20	0	20
30	000001	DÉBORA TATIANE THOMÉ	40.355.389-1	21/11/1985	20	0	20
31	000020	LARISSA EMILIA PEIXOTO	41.668.850-0	17/09/1987	20	0	20

Professor de Ensino Fundamental

Class.	Código	Nome do Candidato	RG	Data de Nasc.	Prova Objetiva	Títulos	Total de Pontos
1	000041	LUCIA HELENA POMERANZI LEDESMA	17.496.702	11/07/1967	31	3	34
2	000013	THAÍS ANGELOTTI DE MORAES	43.434.621-4	08/11/1984	29	2,96	31,96
3	000057	RENATA CRISTINA ALVAREZ ALMEIDA	34.382.126-6	22/01/1982	28	3	31
4	000144	ANA MARIA BULLA	MG 8.858.868	07/11/1974	29	0,4	29,4
5	000032	ERICA CRISTINA GOSKOS REZENDE	30.918.542-7	17/04/1981	28	0	28
6	000095	LUZIA DE OLIVEIRA SOARES	M 5.553.047	18/08/1969	27	1	28
7	000014	FABIANA SILVA PEREIRA	43.093.319-8	22/06/1980	26	1	27
8	000128	GRAZIELE NEVES DA COSTA BRANDÃO	41.669.026-9	25/03/1986	26	0,5	26,5
9	000023	MARIA ELIZABETH DA SILVA SACARDO DOS REIS	41.658.587-5	15/03/1982	26	0,2	26,2
10	000147	MARIA AUGUSTA GONÇALVES NETO	22.672.945-X	26/09/1971	26	0	26
11	000025	ALINE MANCINE GREGÓRIO	43.527.855-1	01/03/1984	26	0	26
12	000047	LUCIANA FERNANDES	32.308.522-2	14/08/1984	23	3	26
13	000070	FLAVIA REGINA DE ALENCAR	25.590.172-0	01/09/1977	25	0	25
14	000086	SUELEN ALVES PEREIRA	42.021.076-3	24/02/1987	25	0	25
15	000027	MARA CRISTINA DE LUCCA	22.672.552-2	28/12/1972	24	0	24
16	000069	BRUNA ROMERO MATIELLO	40.355.577-2	25/01/1983	24	0	24
17	000141	VERA LUCIA MATIELO	20.088.396	16/05/1971	23	1	24
18	000150	ROSANA FERREIRA DE MORAES CANCELLIER	20.088.083	04/06/1969	23	0,15	23,15
19	000045	SANDRA APARECIDA ALVES RAMOS	21.845.754	12/10/1970	23	0,1	23,1
20	000137	GISELLE CELEGHINI GOULARDINS	18.458.166-7	04/07/1967	21	2,1	23,1
21	000109	EDELWEISS MACIEL FONSECA	14.100.648	24/08/1962	23	0	23
22	000154	ANDRÉIA ADRIANE DE JESUZ COSTA	17.667.802-5	29/12/1968	23	0	23
23	000048	JÉSSICA CRISTINE BRAIDO	42.230.612-5	19/03/1987	23	0	23
24	000002	MARLENE MIGUEL DOS SANTOS	25.706.793-0	19/06/1973	22	1	23
25	000120	JULIANA DE FATIMA CICONE	42.468.474-3	07/07/1983	22	1	23
26	000043	DANIELLE CARUZO SANTAMARINA	20.736.258-0	25/10/1972	22	0,15	22,15
27	000133	ORLANDO MENDES SILVA	3.658.022-3	07/04/1947	22	0	22
28	000082	ONILIA DA PENHA BARREIRO STEFANI	17.190.919-7	25/08/1964	22	0	22
29	000044	PAULO EDUARDO BEDIN FERRARI FILHO	22.261.290-3	12/09/1980	22	0	22
30	000131	KAREN CRISTINA DA COSTA MARIN ALVES	44.665.712-8	17/08/1983	22	0	22
31	000152	PATRICIA DE OLIVEIRA	21.128.829	05/04/1968	21	0,8	21,8
32	000055	DEBORA CRISTINA CORREIA MARCONDES	33.647.888-4	08/02/1984	21	0,79	21,79
33	000022	ALAIANA ROMERO CARDOSO	41.298.320-5	23/11/1985	21	0,6	21,6
34	000149	MARIA SUELI TURATTI	11.565.349	14/06/1958	21	0	21
35	000117	MARIA CRISTINA GIARETTA THEODORO DE SOUZA	18.458.101-1	14/10/1965	21	0	21
36	000116	FLAVIA ELISA RIBEIRO XAVIER	26.816.304-2	15/01/1977	21	0	21
37	000024	ALINE REZENDE REHDER	42.468.723-9	05/05/1982	21	0	21
38	000007	DANIELA CRISTINA JOAQUIM	26.515.102-8	09/04/1976	20	1	21
39	000050	SILVANA APARECIDA DA SILVA TORATTI	6.475.656-7	10/05/1977	20	0	20

De acordo com o item 8 do edital, recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Processo Seletivo, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de emprego, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos nove dias do mês de maio de dois mil e oito (09/03/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
 LUIZ CARLOS SARTORI
 Diretor do Departamento de Administração
 CLÉA AURÉA FLORENCE BASSI
 Diretora do Departamento de Educação

PROCESSO SELETIVO 02/2008
CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, TORNA PÚBLICO a Classificação do Processo Seletivo para a função temporária de Professor III em substituição a servidores que se afastarem transitoriamente de suas atividades.

Os Candidatos HABILITADOS deverão, conforme o item 6 do Edital de Abertura do Processo Seletivo, apresentar cópia autenticada dos títulos entre os dias 20 e 21 de maio de 2008.

Local: Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, sito à Av. Durval Nicolau, 125 – Jd. Nova São João.

Horário: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

PROFESSOR III – LETRAS

Candidatos Habilitados

Insc.	Nome	RG	Pontos	Deficiente
09	ALINE KEMP GRACIANO	40.355.546-2	21	Não
12	DANIELA SOUZA MACIEL	26.187.697-1	20	Não
06	MARIA CECÍLIA MARTARELLO BRAZ NORONHA	12.858.998-X	21	Não
03	MARIA INÊS DE ARAÚJO PRADO	2.605.838	25	Não
07	MARIA JULIANA ZOGBI FARIAS DE ROSA	22.260.190-5	25	Não
04	MAURO PEDRO MONIZ	17.667.398	24	Não
02	RAFAELA MARTINELLI DE SOUZA	33.146.366-0	26	Não
13	RENATA AMARAL BUSCARIOL	23.936.586-0	22	Não
01	SÉRGIO RICARDO DOS SANTOS	19.498.595	25	Não
08	SÔNIA REGINA CORDEIRO	11.941.712	29	Não
11	VERONICA DE FREITAS VALENTE	13.563.404-0	26	Não

Candidatos inabilitados

Inscrição	RG	Pontos
05	4.184.335-6	07
10	18.023.119	17

GABARITO - Letras

01A	02A	03A	04D	05A	06D	07C	08E	09C	10C
11B	12C	13B	14B	15D	16C	17D	18A	19B	20D
21A	22E	23A	24C	25C	26E	27D	28A	29B	30A
31B	32D	33E	34C	35C	36A	37C	38E	39C	40A

Candidato Ausente: Não Houve

PROFESSOR III – MATEMÁTICA

Candidato Habilitado

Insc.	Nome	RG	Pontos	Deficiente
03	CLAÚDIA FLORA DEGRAVA	30.483.567-5	30	Não

Candidatos Inabilitados

Insc.	RG	Pontos
04	30.654.513-5	17
05	33.874.078-8	17
01	17.204.445	15
02	7.566.495	08

Candidato ausente

Inscrição	RG
06	23.935.316-X

GABARITO – Matemática

01B	02A	03D	04C	05A	06B	07C	08D	09B	10B
11B	12E	13B	14E	15A	16D	17E	18E	19C	20C
21C	22A	23E	24C	25E	26A	27D	28C	29*	30A
31C	32D	33B	34C	35A	36A	37E	38C	39C	40C

* A referida questão foi anulada e o ponto atribuído a todos os candidatos que realizaram a prova.

PROFESSOR III – CIÊNCIAS SOCIAIS

Candidato Habilitado

Insc.	Nome	RG	Pontos	Deficiente
01	THALLIS FELIPE BOA VENTURA	44.704.043-1	22	Não

Candidatos Inabilitados

Insc.	RG	Pontos
04	6.257.745-1	18
05	M 3.232.166	18
03	M 3.745.195	16
02	21.660.328-6	14

Candidato Ausente: Não houve

GABARITO – Ciências Sociais

01C	02E	03A	04C	05A	06E	07B	08D	09B	10E
11C	12A	13A	14E	15A	16B	17E	18D	19E	20B
21E	22A	23E	24B	25E	26D	27E	28C	29C	30C
31D	32A	33B	34D	35E	36E	37C	38A	39B	40A

PROFESSOR III – PEDAGOGIA

Candidatos Habilitados

Insc.	Nome	RG	Pontos	Deficiente
01	ANA CAROLINA ALONSO DELBIN ONÓRIO	33.646.101-X	24	Não
04	CHRISSANTE YORGI MARUDI	19.699.695-8	20	Não
03	FLÁVIA REGINA BOAVENTURA MEDINA	42.468.720-3	28	Não
06	KARINA CLARITA PEREIRA CORRÊA	M 5.720.013	25	Não
07	NATHÁLIA PAVANI GUIZIN	43.527.671-2	24	Não
05	SILVIA MERCEDES PENNACCHI POVEDA	6.037.962	25	Sim

Candidato Inabilitado

Insc.	RG	Pontos
02	41.298.320-5	18
08	40.355.377-5	18
09	40.912.939-2	16
11	22.896.469-6	16

GABARITO – Pedagogia

01A	02A	03A	04B	05C	06B	07C	08A	09B	10E
11D	12D	13E	14C	15B	16A	17C	18A	19A	20A
21E	22A	23A	24E	25B	26B	27D	28C	29E	30A
31C	32E	33E	34D	35C	36B	37A	38C	39E	40C

Candidato Ausente

Insc.	RG
10	34.007.405-X

De acordo com o item 8 do edital, recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Processo Seletivo, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de emprego, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos doze dias do mês de maio de dois mil e oito (12/05/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

CLÉA AURÉA FLORENCE BASSI

Diretora do Departamento de Educação

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV

N.º 007/2005

ENFERMEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo PMSJBV de nº 07/2005, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para escolha de 01 vaga temporária de ENFERMEIRO. O período para o comparecimento é de 15/05/2008 à 19/05/2008.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistente da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

4º - LUCIANA MOZAQUA-TRO/30.079.229-3

5º - PRISCILA NASSER ARCURI/34.604.357-8

6º - THATIANE BASSEGA CAMPOS/41.669.212-6

7º - MARITZA DIAS SALOMÃO/MG 12.085.973

8º - CARLOS ROBERTO ADRIAN/MG 10.467.316

9º - PATRÍCIA MARQUES DE SOUZA/MG-11.514.964

10º - LEILA BARROSO DA SILVA OLIVEIRA/20.283.745-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de maio de dois mil e oito (07/05/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

SILVIA MARIA R. TEIXEIRA VALOTA

Diretora do Departamento de Saúde

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV

N.º 003/2007

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 03/2007 para o cargo de Auxiliar Administrativo e Cozinheiro, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

23º - BEATRIZ RIBEIRO DO PRADO/43.527.370-X

24º - DANIELY FLAUSINO RODRIGUES/41.668.769-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de maio de dois mil e oito (07/05/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV

N.º 004/2006

Professor de Ensino Infantil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 04/2006 para o cargo de Professor de Ensino Infantil conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE ENSINO

INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

38º - HELEN ROSE MORAES CRUZ/24.877.934-5

39º - GISLAINE AZEREDO DE OLIVEIRA/32.172.655-8

40º - ELZA MARIA DE MELO LIMA/18.458.212-X

41º - THALITA CARLA MENATO SANTANA/41.669.246-1

42º - ROSELI AGUIAR DA SILVA PEREIRA/8.954.907

43º - ANA CLAUDIA DE CASTRO GARCIA/26.691.528-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de maio de dois mil e oito (07/05/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV

N.º 001/2007

MONITOR DE ENSINO DE JO-

VENS E ADULTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo PMSJBV de nº 01/2007, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para de acordo com a classificação dos candidatas abaixo relacionadas, ser preenchida apenas uma vaga na função Pública de Monitor de Jovens e Adultos. O período para o comparecimento é de 15/05/2008 a 19/05/2008.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerada como desistente da vaga, podendo esta Municipalidade convocar os próximos classificados.

MONITOR DE ENSINO DE JO-

VENS E ADULTOS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

19º - GRAZIELA PERES GONÇALVES/29.250.894-3

20 - FLÁVIA FELISBERTO MATIAS/29.436.434-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de maio de dois mil e oito (07/05/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI

Diretora do Departamento de Educação

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA

VESTIBULINHO DA ESCOLA

MUNICIPAL DE ENSINO

PROFISSIONALIZANTE

“PROFESSOR HUGO

SARMENTO” –

SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

A Direção da EMEP Professor Hugo Sarmento, de São João da Boa Vista, comunica que estarão abertas no período de 26 de maio a 06 de junho, do corrente ano, das 14 às 20 horas, na Secretaria da Escola, sito a Rua Riachuelo, nº 444 – Centro, as INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULINHO dos Cursos Técnicos Profissionalizantes da Escola.

Dos documentos

No momento da inscrição o candidato deverá apresentar o RG. Original, preencher uma ficha onde declarará possuir a habilitação mínima exigida e pagar uma taxa de R\$10,00 (dez reais) para a APM da Escola.

Da habilitação mínima exigida

Para inscrever-se ao Vestibulinho, o candidato deverá ter concluído o antigo 2º grau ou equivalente ou estar cursando a 2ª série do ensino médio no período da manhã ou da tarde, visto ser o curso profissionalizante no período noturno. **Os candidatos deverão optar por um curso apenas.**

Da prova

As provas acontecerão dia 15 de junho de 2008, no prédio da Escola, às 9 horas.

Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência, munidos do seu documento de identidade e protocolo de inscrição.

Do resultado

O resultado será publicado dia 27 de junho de 2008, a partir das 14:00 horas.

Das matriculas

As matriculas acontecerão no período de 30 de junho a 11 de julho de 2008, das 14 às 20 horas na Secretaria da Escola.

Numero de vagas por Curso e duração do Curso

- Administração 45 vagas – 4 semestres
- Gestão Empresarial 45 vagas – 4 semestres

- Eletrônica 45 vagas – 4 semestres

- Química 45 vagas – 4 semestres

- Meio Ambiente com Habilitação em Saneamento Ambiental 45 vagas – 4 semestres

OBSERVAÇÕES FINAIS: No dia da prova será proibido o uso de aparelhos e ou componentes eletrônicos tais como, celular, fone, calculadora, etc.

Para matricular-se o aluno deverá apresentar a documentação exigida e estar classificado até o 45º lugar do curso escolhido no ato da inscrição.

Sendo necessário e oportuno a escola fará a 2ª chamada dos classificados a partir do 46º lugar.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL

DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA **APROVAÇÃO DE PROJETO CO-**

MERCIAL

INICIAL - DEFERIDO

Proc.1031/07 Eng^a - Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério do Belém

Rua Santo Mazzi (R-03) lote C1 da Quadra D – Jd. São Paulo – SJBV/SP
Resp. Técnico – José Roberto Chuqui – CREA 5060334911.

REGULARIZAÇÃO

Proc. 521/08 Eng^a- Marcos de Aguiar Costa

Rua Racticliff, 703 – Jd. Santa Águeda – SJBV/SP

Resp. Técnico – Milton Cavalcante Filho – CREA 5060188426

Proc. 828/08 Eng^a– Antonio Ramos dos Reis

Rua Serafim José Ferreira, 988 – SJBV/SP

Resp. Técnico - Wilson Peixoto Mattiello – CREA 0400449321

PUBLIQUE-SE

Proc. 155/08 – Alexandre Miled Thomé.

Rua Cons. Antonio Prado , 632 – Vila Conrado – SJBVISTA/SP.

Em 22/04/08, elaborado AIPM Nº 2538/AD, ref. ao AI Nº 5734 série AL.

Publique-se.

Proc. 231/08 – Petroflex Posto de Serviços Ltda.

Rua Serafim José Ferreira, 250 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBVISTA/SP.

Em 25/04/08, elaborado TI 3249/AH ref. AI 5913/AL.

Publique-se.

Proc. 288/08 - Todero & Beraldo Ltda ME.

Rua São João, 396 - Centro - SJBVISTA/SP.

Em 23/04/08, elaborado AI nº 5943/AL conf art. 122 inc. I da Lei 10.083/98.

Publique-se.

Proc.159 /08 – Fernando César Lorette de Andrade ME

Rua Julio Michelazzo, s/nº Vila N.Sra. de Fátima - SJBVISTA/SP.

Em 25/04/08, elaborado AIPA Nº 2544/AD ref. AI 5754/AL.

Publique-se.

Proc. 118 /08 – Ana Maria Ferreira Rodrigues Ansani ME

Largo Manoel Hamilton Barbeitos, 01 – Centro – SJBVISTA/SP.

Em 28/04/08, elaborado AIPA nº 2545/AD ref. AI 5751/AL.

Publique-se.

Proc.067/08 – Maria A . Ferreira de Souza Mercaria ME.

Av. Brasília, 869 – Perp. Socorro - SJBVISTA/SP.

Em 18/04/08, elaborado AIPA nº 2537AD ref. AI 5701/AL.

Publique-se.

Proc.221/08 – Drogaria Irmãos Amaral Ltda ME .

Rua Racticliff, 135 – Pratinha - SJBVISTA/SP.

Em 23/04/08, elaborado AIPM 2539/AD ref. AI 5915/AL.

Publique-se.

Proc.331/08 – Bar & Restaurante São Rafael Ltda ME.

Av. Brasília, 1400 – Vila Loyola - SJBVISTA/SP.

Em 25/04/08, elaborado AIPA Nº 2543/AD ref. AI 5530/AL.

Publique-se.

Proc. 289/08 – Hélio Evangelista Salmaso.

Rua Tiradentes, 119 – Rosário - SJBV/SP.

Em 25/04/08, elaborado AI Nº 5938/AL, conf. artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc.293/08 – Rogério Bocamino ME.

Av. Oscar Pirajá Martins, 669 – Santo André – SJBV/SP.

Em 25/04/08 elaborado AI Nº 5927 série AL, conf. artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 290/08 – Simone Ardana

Rua Saldanha Marinho, 151 - Centro - SJBV/SP.

Em 25/04/08 elaborado AI Nº 5939/AL, conf. art. 4º anexo I da Portaria CVS 01/2007.

Publique-se.

Proc. 291/08 – Rubens Buzzo Filho.

Rua Gen. Osório, 119 – Centro - SJBVISTA/SP.

Em 25/04/08, elaborado AI 5944/AL, conf. Art. 4º anexo I da Portaria CVS 01/07.

Publique-se.

Proc. 294 /08 – Onéris Cassini e Cia Ltda ME.

Rua Riachuelo, 330 – Centro – SJBVISTA/SP.

Em 30/04/2008 elaborado AI nº 5945/AL, conf. artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98 e artigo 565 do Dec. Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

Proc.297/06 – Sisal Bar e Restaurante Ltda ME.

Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade nº 538 – Centro – SJBV/SP.

Em 30/04/2008, elaborado AI Nº 5949 série AL, conf. artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 299/08 – Lucimara Burim Galdeano Vardasca.

Av. Dr. Durval Nicolau , 1034 – Jardim Canadá –SJBV/SP.

Em 30/04/08, elaborado AI nº 5947/AL, conf. artigo 14 da Portaria CVS nº 01 de 22/01/07.

Publique-se.

Proc. 041/08 – Benedito Mamede de Oliveira Neto ME.

Av. Dr.Durval Nicolau , nº 976 – Jardim Nova São João - SJBV/SP.

Em 29/04/08, elaborado NRM Nº 978 série AF, ref. ao AI Nº 5650 série AL.

Publique-se.

Proc.117/08 – Mamede & Vilella Ltda ME.

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 1391 – DER- SJBV/SP.

Em 29/04/08, elaborado NRM nº 979 série AF, ref. ao AI Nº 5727 série AL.

Publique-se.

Proc. 359/07 – Márcia Regina Roqueto Morgado.

Av. Mauá, 372 – Vila N.Sra.Fátima – SJBV/SP.

Em 05/05/08, elaborado AIPA nº 2540/AD, ref. ao AI Nº 5540/AL.

Publique-se.

Proc.234/08 – Auto Posto Nova São João IV Ltda.

Rua Oscar Janzon, 237 – Centro - SJBVISTA/SP.

Em 05/05/08, elaborado TI Nº 3103/AH, ref. deferimento de recurso do AI Nº 5908/AL com prazo de 180 dias.

Publique-se.

Proc.162/08 – Centro de Recuperação Luz Para a Vida

Estrada Velha SJoãoXVGSUL - Pedregulho – SJBVISTA/SP.

Em 02/05/2008, elaborado AIPA nº 2547/AD ref. AI 5736/AL.

Publique-se.

Proc.314/08 – Eliane Cristina Sales de Azevedo

Av. Rodrigues Alves, nº 15 - Rosário – SJBV/SP.

Em 05/05/08, elaborado AI nº 5926/AL conf. art.122 inc. I da Lei nº 10.083 de 23/09/98 e art. 565 do Dec. Est. Nº 12.342/78.

Publique-se.

Proc.144/08 – Colégio Álvaro Borges S/S Ltda.

Rua Padre José,170 – Perp. Socorro – SJBV/SP.

Em 08/05/08, elaborado AIPA nº 2548/AD ref. AI nº 5733/AL.

Publique-se.

Proc. 323/08 – A . B.M.A. Vicente ME.

Rua Ademar de Barros, 32 - Centro – SJBV/SP

Em 08/05/08, elaborado AI 5957/AL conf. art. 570 inc. IV do Dec. Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

Proc. 322/08 – Perez Alimentação Empresarial Ltda ME.

Rua Conselheiro Antonio Prado, 131 – Vila Conrado – SJBV/SP.

Em 06/05/08, elaborado AI 5954/AL conf. art. 122 inc. I da Lei 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 293/08 – Rogério Bocamino ME

Av. Oscar Pirajá Martins, 669 – Santo André – SJBVISTA/SP.

Em 08/05/08, elaborado TI nº 3109/AH com prazo de 30 dias.

Publique-se.

ERRATA

Proc. 243/08 Eng^a – Ana Maria Furlan.

Rua Oscar Batista Domingues (antiga rua um) esquina com o prolongamento da rua Santa Terezinha, Lote 13-Quadra A - Jardim do Trevo - SJBVISTA/SP.

Na edição 421 de 14/03/08, onde se lê: processo da eng^a nº 2437/08, leia-se processo da eng^a nº 243/08.

Publique-se.

Proc.056/08 – Eliane Gianelli Soares ME.

Praça Roque Fiori nº 23 – Centro- SJBVISTA/SP.

Na Edição 418 de 15/02/08, onde se lê: Elaine, leia-se Eliana.

Publique-se.

Proc. Eng^a. 333/08 – Paulo Roberto Moraes Pozzel.

Na Edição 420 de 28/02/08, onde se lê: processo nº 223/08 , leia-se processo nº 333/08.

Publique-se.

Proc.205/08 – Marcos Roberto Marcondes ME.

Na Edição 422 de 31/03/08, onde se lê: Em 18/02/2008, leia-se 18/03/2008.

Publique-se.

Proc.210/08 - Sílvio Geraldo Grulli ME.

Na edição 423 de 15.04.2008, onde se lê: Sílvia Geraldo Grulli ME, leia-se Sílvio Geraldo Grulli ME.

Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 09 de maio de 2008.

SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:1228/06 Data de Protocolo:25/07/2006 CEVS: Data de Validade: Razão Social:CENTRO RECREATIVO

SANJOANENSE CNPJ/ CPF:59764928000195001 Endereço: RUA DR. TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,373 CENTRO Mu-

nicipio:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-672 UF:SP Resp. Legal:VITORIO BUZON NETO

CPF:330.820.908-00. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Indefere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades

prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 9 de maio de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2068/07 Data de Protocolo:26/11/2007

CEVS:354910201-863-000249-1-0 Data de Validade:05/05/2009

Razão Social:RENATA MADEIRA ABDAL CNPJ/CPF:22051754837

Endereço:AVENIDA DR. DURVAL NICOLAU,897 SALA 02

NOVA SÃO JOÃO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13874-121 UF:SP Resp. Legal:

RENATA MADEIRA ABDAL
CPF:220.517.548-37 Resp.
Técnico:RENATA MADEIRA ABDAL
CPF:220.517.548-37 CBO: Conselho
Prof: No. Inscr.
.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA
SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 9 de maio de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2068/07 Data de Protocolo:26/11/2007
CEVS:354910201-863-000366-1-7 Data de Validade:05/05/2009
Razão Social:RENATA MADEIRA ABDAL CNPJ/CPF:22051754837
Endereço:AVENIDA DR.
DURVAL NICOLAU,897 SALA 02 NOVA SÃO JOÃO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CEP:13874-121 UF:SP Resp. Legal: CPF:.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 9 de maio de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:532/08 Data de Protocolo:26/03/2008
CEVS:354910201-863-000022-1-6 Data de Validade:05/05/2009
Razão Social:TADEU PACHECO DE OLIVEIRA CNPJ/CPF:35240563691
Endereço:RUA PRUDENTE DE MORAES,305 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-050
UF:SP Resp. Legal:TADEU PACHECO DE OLIVEIRA CPF:352.405.636-91 Resp. Técnico:TADEU PACHECO DE OLIVEIRA CPF:352.405.636-91 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-

feira, 9 de maio de 2008.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:532/08 Data de Protocolo:26/03/2008
CEVS:354910201-863-000023-1-3 Data de Validade:05/05/2009
Razão Social:TADEU PACHECO DE OLIVEIRA CNPJ/CPF:35240563691
Endereço:RUA PRUDENTE DE MORAES,305 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-050
UF:SP Resp. Legal: CPF:.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 9 de maio de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:547/08 Data de Protocolo:28/03/2008
CEVS:354910201-863-000079-1-9 Data de Validade:08/05/2009
Razão Social:THATIANA BRANDÃO CHESSA LUIZ CNPJ/CPF:33763820850
Endereço:RUA ADEMAR DE BARROS,215 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000
UF:SP Resp. Legal:THATIANA BRANDÃO CHESSA LUIZ CPF:337.638.208-50 Resp. Técnico:THATIANA BRANDÃO CHESSA LUIZ CPF:337.638.208-50 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 9 de maio de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:547/08 Data de Protocolo:28/03/2008
CEVS:354910201-863-000316-1-5 Data de Validade:08/05/2009
Razão Social:THATIANA BRANDÃO CHESSA LUIZ CNPJ/CPF:33763820850
Endereço:RUA ADEMAR DE BARROS,215 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000
UF:SP Resp. Legal: CPF:.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir

a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 9 de maio de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:548/08 Data de Protocolo:28/03/2008
CEVS:354910201-863-000088-1-8 Data de Validade:08/05/2009
Razão Social:FILOMENA DE SOUZA FRANCO CNPJ/CPF:25594390855
Endereço:R. SANTA MARIA,509 VILA BRASIL Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP
Resp. Legal:FILOMENA DE SOUZA FRANCO CPF:255.943.908-55 Resp. Técnico:FILOMENA DE SOUZA FRANCO CPF:255.943.908-55 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 9 de maio de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:614/08 Data de Protocolo:07/04/2008
CEVS:354910201-869-000009-1-4 Data de Validade:02/05/2009
Razão Social:NEIVA DE FATIMA SILVA ROSA CNPJ/CPF:27366003808
Endereço:RUA DR. TEOFILLO RIBEIRO DE ANDRADE,229 SALA 04 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal: NEIVA DE FATIMA SILVA ROSA CPF:273.660.038-08.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 9 de maio de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:628/08 Data de Protocolo:08/04/2008
CEVS:354910201-477-000010-1-5 Data de Validade:08/05/2009
Razão Social:RNA FARMÁCIA MAGISTRAL LTDA. ME. CNPJ/CPF:04428560000100
Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO,471 VILA CON-

RADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP
Resp. Legal:RONALDO CAMPANHER CPF:176.862.558-16
Resp. Técnico:DANIELA PORRECA ORRU DE OLIVEIRA CPF:305.268.798-07 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 9 de maio de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:683/08 Data de Protocolo:14/04/2008
CEVS:354910201-863-000364-1-2 Data de Validade:05/05/2009
Razão Social:CARLOS AUGUSTO BASTOS VARZIM CNPJ/CPF:27215436870 001
Endereço:RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,715 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP
Resp. Legal:CARLOS AUGUSTO BASTOS VARZIM CPF:272.154.368-70 Resp. Técnico:CARLOS AUGUSTO BASTOS VARZIM CPF:272.154.368-70 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 9 de maio de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:687/08 Data de Protocolo:14/04/2008
CEVS:354910201-863-000365-1-0 Data de Validade:28/04/2009
Razão Social:CLINICA SALES LTDA CNPJ/CPF:06164811000104
Endereço: RUA CONS. ANTONIO PRADO,632 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250
UF:SP Resp. Legal:JOSÉ FERNANDO DE SOUZA SALES JUNIOR CPF:079.751.338-84 Resp. Técnico:JOSÉ FERNANDO DE SOUZA SALES JUNIOR CPF:079.751.338-84 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades

prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 9 de maio de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:717/08 Data de Protocolo:16/04/2008
CEVS:354910201-863-000272-1-9
Data de Validade:08/05/2009
Razão Social:CARLOS ALBERTO TORATI FERREIRA CNPJ/
CPF:19201225830
Endereço:AVENIDA DONA GERTRUDES,36 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CEP:13870-110 UF:SP Resp. Legal: CARLOS ALBERTO TORATI FERREIRA CPF:192.012.
.258-30 Resp. Técnico:CARLOS ALBERTO TORATI FERREIRA CPF:192.012.258-30 CBO:
Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 9 de maio de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:717/08 Data de Protocolo:16/04/2008
CEVS:354910201-863-000276-1-8
Data de Validade:08/05/2009
Razão Social:CARLOS ALBERTO TORATI FERREIRA CNPJ/
CPF:19201225830
Endereço:AVENIDA DONA GERTRUDES,36 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CEP:13870-110 UF:SP Resp. Legal: CPF:
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 9 de maio de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:726/08 Data de Protocolo:17/04/2008
CEVS:354910201-863-000239-1-4
Data de Validade:08/05/2009
Razão Social:PATRÍCIA HELENA VICENTE CANCIANO CNPJ/
CPF:27328250852 Endereço:R.
: ANTONINA JUNQUEIRA,216 SALA 31 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-200 UF:SP Resp. Legal: PATRÍCIA HELENA VICENTE CANCIANO CPF:273.282.
.508-52 Resp. Técnico:PATRÍCIA HELENA VICENTE CANCIANO CPF:273.282.508-52 CBO:
Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 9 de maio de 2008.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CENTRO DE CONTROLE DE
ZOOSES
PUBLIQUE-SE**

Proc. 106/08-11 – Em nome de Javan Ferreira da Costa – Rua Henrique C. Vasconcelos, 2414 – D. E. R. em Sjbvista – sp. O não recebimento do Auto de Infração nº 5822/AL; datado de 24/03/2008. Publique-se.
Proc. 052/08-11 – Em nome de Idília Carvalho Borato – Rua Olaia, 32 – Centro em Sjbvista – sp. O não recebimento da Notificação p/Recolhimento de Multa nº 847/AF; datado de 23/04/2008. Publique-se.
Proc. 116/08-11 – Em nome de Paulo Sérgio Turatti – Rua Luiz G. de Godoy, 25 – Santa Edwirges em Sjbvista – sp. O deferimento do recurso em 28/04/2008, referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2132/AD; datado de 18/04/2008. Publique-se.
Proc. 142/08-11 – Em nome de Fábio Maciel das Neves – Rua Pintassilgo, 29 – Recanto dos Pássaros em Sjbvista – sp. O não recebimento do Auto de Infração nº 5831/AL; datado de 24/04/2008. Publique-se.
Proc.075/08-11 – Em nome de Robson Borges – Rua Joaquim Oliveira Azevedo, nº 275 – Santa Edwirges em Sjbvista – sp. O deferimento do recurso em 30/04/2008, referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2131/AD; datado de 16/04/2008. Publique-se.
Proc. 096/08-11 – Onofre Felipe – Sítio Lagoa dos Patos – Av. Otávio da Silva Bastos, 597 em Sjbvista – sp.
Em 22/04/2008, lavrado NRM nº 850/AF; referente AIPM 2069/AD e AI nº 5809/AL. Publique-se.
Proc. 118/08-11 – Celso Grulli – Rua Santo Antonio, 198 e 198ª – São Benedito em Sjbvista – sp.
Em 25/04/2008, lavrado AIPM nº 2133/AD – referente AI nº 5776/AL. Publique-se.
Proc. 107/08-11 – Jair Flávio Rua Isaac Pipano, 87 – Vila Brasil em Sjbvista – sp.
Em 28/04/2008, lavrado NRM nº 851/AF; referente AIPM 2075/AD e AI nº 5823/AL. Publique-se.
Proc. 101/08-11 – Marcelo Rocha Borges – Av. São Luís, 43 – Ap. 701 em São Paulo – SP.

Em 28/04/2008, lavrado NRM nº 852/AF; referente AIPM 2127/AD e AI nº 5808/AL. Publique-se.
Proc. 102/08-11 – Marcelo Rocha Borges – Av. São Luís, 43 – Ap. 701 em São Paulo – SP.
Em 28/04/2008, lavrado NRM nº 853/AF; referente AIPM 2128/AD e AI nº 5816/AL. Publique-se.
Proc.124/08-11 – Paulo Alexandre Domenciano – Rua João Ponciano, 74 – Jd. dos Reis em Sjbvista – sp.
Em 29/04/2008, lavrado AIPM nº 2134/AD – referente AI nº 5782/AL. Publique-se.
Proc. 112/08-11 – Luiz Francisco Amaral Junqueira da Costa – Rua Simão Bitar, 198 – Jd. Leonor em Sjbvista – sp.
Em 05/05/2008, lavrado NRM nº 854/AF – referente AIPM 2129/AD e AI nº 5829/AL. Publique-se.
Proc. 127/08-11 – Anésio Fernando – Rua José Roberto Ribeiro, 248 – Jd. Yolanda em Sjbvista-sp.
Em 05/05/2008, lavrado AIPM nº 2135/AD – referente AI nº 5785/AL. Publique-se.
Proc. 087/08-11 – G. Almeida & Filhos Ltda. – Rua Prudente de Moraes, 422 – Centro em Sjbvista – sp.
Em 05/05/2008, lavrado NRM nº 855/AF – referente AIPM nº 2130/AD e AI 5697/AL. Publique-se.
Proc. 122/08-11 – Éσιο Montouro Soares – Rua Campos Sales, 120 – Centro em Sjbvista – sp.
Em 06/05/2008, lavrado TI nº 3021/AH, concedendo prazo de 10 dias – referente AI nº 5778/AL. Publique-se. _
Proc. 140/08-11 – José de Freitas Nogueira – Rua São Geraldo Magela, 101 – Perpétuo Socorro em Sjbvista – sp.
Em 06/05/2008, lavrado AIPM nº 2136/AD – referente AI nº 5799/AL. Publique-se.
Proc. 132/08-11 – José Antonio Dutra Neto – Rua Antonio Torres, 78 – Recanto dos Pássaros em Sjbvista – sp.
Em 07/05/2008, lavrado AIPM nº 2427/AD – referente AI nº 5790/AL. Publique-se. _
De acordo com Artigos 3º inciso XV, 5º inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração, conforme segue :
Proc. 141/00-11 – Maurício Rodrigues Filho & Outro – Rua São Luís, 72 – Pratinha em Sjbvista – sp.
Em 23/04/2008, lavrado AI nº 5800/AL – referente ao imóvel à Rua Otávio A. Ferreira, 1509 – Jd. Ipês. Publique-se. _
Proc. 143/08-11 – Elizabeth Sebastião Jacinto – Rua Rodolfo Frederico Reck, 62 – Vila Zanetti em Sjbvista – sp.
Em 25/04/2008, lavrado AI nº 5832/AL – referente Lote 10 - Qd. 21 da Rua Josepha Z. Missassi – Jd. Primavera, cadastro nº 38.21.10. Publique-se.
Proc. 144/08-11 – Carlos Alberto Braido – Rua Jonas Vieira de Barros, 54 – Jd. Magalhães em Sjbvist a- sp.
Em 25/04/2008, lavrado AI nº 5833/AL – referente Lote 16 – Qd. “D” da Rua Otávio Parreira – Jd. Paineiras, cadastro nº 25.4.413. Publique-se.
Proc. 146/08-11 – Paulo Sérgio Paulino Euzébio & Outro – Rua José Chirleu

Mourão, 420 – Santa Clara em Sjbvista – sp. _
Em 25/04/2008, lavrado AI nº 5835/AL – referente imóvel cadastro nº 23.9.180 à Rua José Chirleu Mourão, 410 – Santa Clara. Publique-se.
Proc. 147/08-11 – Lázaro de Almeida Ferrari – Rua Arlindo Morandini, 60 – Santo André em Sjbvista – sp.
Em 25/04/2008, lavrado AI nº 5836/AL – referente Lote 14 da Rua José Carlos Campos – Recanto do Lago, cadastro nº 40.16.14. Publique-se.
Proc. 148/08-11 – Marcelo Rocha Borges – Av. São Luís, 43 – Ap. 701 – Centro em São Paulo – SP.
Em 29/04/2008, lavrado AI nº 5837/AL – referente imóvel à Rua Manoel Ruiz Ruiz, nº 05 – Jd. Santarém em Sjbvista – sp. Publique-se. _
Proc. 149/08-11 – Anísio C. Aguiar – Av. Teixeira de Freitas, 171 – Edéia em Goiás – GO.
Em 29/04/2008, lavrado AI nº 5838/AL – referente Lote 31 – Qd. “H” da Rua Elvira F. Galli – Jd. Vila Rica em Sjbvista – sp. Publique-se.
Proc.150/08-11 – Milton Ap. Nora – Rua Francisco Palma Travassos, 380 em Sjbvista – sp. _
Em 29/04/2008, lavrado AI nº 5840/AL – referente Lote 20 – Qd. “A” da R. Joaquim José de O. Sobrinho – Jd. Tereza Cristina, cadastro nº 28.1.329. Publique-se.
Proc. 152/08-11 – Antonio Pontes Pinho – Rua Marechal Deodoro, 23 F – Vila 1º de Maio em Sjbvista – sp. _
Em 29/04/2008, lavrado AI nº 5842/AL – referente recicláveis acumulados no quintal do imóvel e na via pública. Publique-se.
Proc. 153/08-11 – Adelmo Bassi – Av. Dª Gertrudes, 202 – Ap. 21 – Ed. Cine Ouro Branco em Sjbvista – sp. _
Em 29/04/2008, lavrado AI nº 5842/AL – referente imóvel à Rua Bernardino de Campos, 02 - Centro, cadastro nº 4.31.343, ou Trav. Antonio Cândido, 02. Publique-se.
Proc. 154/08-11 – Fausto de Oliveira Fontão – Rua Gal. Osório, 222 – Centro em Sjbvista – sp.
Em 05/05/2008, lavrado AI nº 5839/AL – referente imóvel à Praça da Catedral, 90 – Sala 09 – cadastro nº 1.28.205. Publique-se.
Proc. 157/08-11 – Frederico Cenzi – Rua Independência, 43 em Guarujá – SP.
Em 06/05/2008, lavrado AI nº 5846/AL – referente Lote 2, cadastro nº 6.115.509 à Rua José Manoel B. Almeida Jr. – Pratinha em Sjbvista – sp. Publique-se.
Proc. 159/08-11 – Acendino de Andrade – A/C José Carlos Junqueira, 155 – Centro em Sjbvista – sp.
Em 07/05/2008, lavrado AI nº 5848/AL – referente imóvel da Rua Marechal Deodoro, 130 – Centro, cadastro nº 1.30.40. Publique-se.
Proc. 160/08-11 – Zenaide Zanetti Barbosa – Rua Raicicliiff, 475 – Pratinha em Sjbvista - sp.
Em 07/05/2008, lavrado AI nº 5849/AL – referente quintal do imóvel à Rua Floriano Peixoto, 509 – São Lázaro. Publique-se.
Proc. 161/08-11 – Maria José Martins – Rua São José, 600 – Bairro Santo André em Sjbvista – sp.
Em 07/05/2008, lavrado AI nº 5850/AL

– referente terreno à Rua São José, ao lado do nº 600 – cadastro nº 8.35.96. Publique-se.

Proc. 162/08-11 – Narciso Benedito Martins e Celina Luiza Rodrigues Martins – Rua Farid Jabur, 93 – D. E. R. Em Sjbvista – sp.

Em 07/05/2008, lavrado AI nº 5851/AL – referente Lote 22-Qd. 6 da Rua José Teodoro de Faria – cadastro nº 15.6.160. Publique-se.

De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 18, 28, 29, 30 e 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III, 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :-

Proc. 145/08-11 – Marcus César Cantú – Rua Campos Sales, 665 – Centro em Sjbvista – sp.

Em 25/04/2008, lavrado AI nº 5837/AL – referente imóvel, cadastro nº 9.9.274 da Rua Severo Augusto Pereira, nº 46 – Vila Loyola. Publique-se.

Proc. 158/08-11 – Creusi Pereira de Oliveira – Rua Cel. José Procopio, 785 – Santo Antonio em Sjbvista – sp.

Em 06/05/2008, lavrado AI nº 5847/AL – referente imóvel à Rua N. Srª. Dos Anjos, 14 – São Benedito – cadastro nº 5.21.186. Publique-se.

De acordo com Artigos 18, 19 Parágrafo Único, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538, 565 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78; e Artigo 1º Inciso II do Decreto Estadual 48533 de 09/03/2004. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -

Proc. 142/08-11 – Fábio Maciel das Neves – Rua Pintassilgo, 29 – Recanto dos Pássaros em Sjbvista – sp.

Em 24/04/2008, lavrado AI nº 5831/AL – referente manter animal; cão da raça “Pit Bull”; contido inadequadamente, favorecendo que o animal pule para a via pública. Publique-se.

De acordo com Artigos 18, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 151/08-11 – Luís Carlos Domiciano – Rua Júlia Peres Aparecido, 15 – Vila Valentim em Sjbvista – sp.

Em 29/04/2008, lavrado AI nº 5842/AL – referente manter 02 cães no imóvel e com acesso livre para a via pública à Rua José Roberto Ribeiro, 257 – Jd. Yolanda, cadastro nº 32.9.1. Publique-se.

De acordo com os Artigos 18 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; e 538, 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 155/08-11 – João Batista Vicente – Rua Joaquim Batista, 39 – Vila Bancária em Sjbvista – sp.

Em 06/05/2008, lavrado AI nº 5844/AL – referente Gado solto na via pública à Rua Serafim José Ferreira – Jd. Industrial. Publique-se.

De acordo com os Artigos 9º Parágrafo 1º do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 156/08-11 – Aparecida de Fátima dos Reis / Ariane dos Reis Mansano – Rua Evaristo Fleming, 34 – Jd. Durval

Nicolau II em Sjbvista – sp.

Em 06/05/2008, lavrado AI nº 5845/AL – referente lançamento de água servida c/ resíduos de alimentos na via pública, em frente ao nº 25 e 35 da Rua Vicente Bruno. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 09 DE MAIO DE 2.008.

Roberto Colozza Hoffmann
Médico veterinário – crmv-4886/sp
Coordenador
Centro de Controle de Zoonoses

DEPARTAMENTO DE ADMINIS-
TRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CON-
TRATOS
Extrato de Contrato

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratada: Tamyres Lopes Santamariana

Objeto: Fornecimento de marmitex, destinados ao Programa Mutirão Social.
Valor: 17.418,24 mensais
Prazo: 19/3/2008 a 31/12/2008

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratada: Demolidora ABC Ltda

Objeto: Serviços de demolição, desmonte e transporte do entulho da ponte sobre o Rio Jaguari Mirim
Valor: R\$ 84.000,00
Prazo: 26/3/2008 a 25/5/2008

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratada: Traforte Máquinas e Equipamentos Ltda

Objeto: Execução de obras de ligações preventivas de água e esgoto CV 30/08
Valor: R\$ 41.300,00
Prazo: 03/04/08 a 03/05/08

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratada: Britto Produções e Promoções Artísticas Ltda ME

Objeto: Shows circenses e malabares CV 27/08
Valor: R\$ 18.060,00
Prazo: 26/3/2008 a 26/10/2008

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratada: Logus Alarmes e Monitoração LTDA

Objeto: Instalação, Monitoramento e Manutenção de sistema de alarme anti-furto, no Centro Comunitário Dona Saly.
Valor: R\$ 350,00 instalação + R\$ 50,00 mensais.
Prazo: 14/3/2008 a 31/12/2008

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratada: Padaria e Mercearia Sta Rosa Ltda ME

Objeto: Fornecimento de 216 Kg de Pão Francês. Cotação 398/08
Valor: R\$ 1.108,00
Prazo: 18/3/2008 a 31/12/2008

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Gerson Veronesi

Objeto: Prestação de serviços de acompanhamento do controle de qualidade

das obras de pavimentação asfáltica da TP 01/08

Valor: R\$ 7.950,00

Prazo: 1/4/2008 a 30/7/2008

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Gerson Veronesi

Objeto: Prestação de serviços de acompanhamento do controle de qualidade das obras de pavimentação asfáltica da TP 02/08

Valor: R\$ 7.950,00

Prazo: 1/4/2008 a 30/7/2008

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Gerson Veronesi

Objeto: Prestação de serviços de acompanhamento do controle de qualidade das obras de pavimentação asfáltica da TP 03/08

Valor: R\$ 7.950,00

Prazo: 1/4/2008 a 30/7/2008

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Gerson Veronesi

Objeto: Prestação de serviços de acompanhamento do controle de qualidade das obras de pavimentação asfáltica da TP 04/08

Valor: R\$ 7.950,00

Prazo: 1/4/2008 a 30/7/2008

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratada: Josan Empreendimentos Imobiliários Ltda

Objeto: Pavimentação asfáltica nos bairros Jd. dos Ipês, Jd. das Flores e Jd. Flanboyant - TP 03/08
Valor: R\$ 1.162.174,78
Prazo: 7/4/2008 a 6/10/2008

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratada: Mult Beef Comercial Ltda

Objeto: Fornecimento de Carnes - PR 019/08
Valor: R\$ 13.400,00
Prazo: 7/4/2008 a 31/12/2008

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratada: GS Comercial de Alimentos do Brasil LTDA - ME

Objeto: Fornecimento de Carnes - PR 019/08
Valor: R\$ 12.900,00
Prazo: 7/4/2008 a 31/12/2008

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratada: Distribuidora Nancy LTDA

Objeto: Fornecimento de Carnes - PR 019/08
Valor: R\$ 23.352,00
Prazo: 7/4/2008 a 31/12/2008

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratada: Cia de Rodeio Asa Branca Jr. S/C Ltda

Objeto: Locação e montagem de tenda Processo Administrativo 076/08
Valor: R\$ 10.500,00
Prazo: 9/4/2008 a 26/10/2008

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratada: Padaria e Mercearia Sta Rosa Ltda ME

Objeto: Fornecimento de lanches, destinados ao Programa Criança Cidadã - Convite nº 035/08
Valor: R\$ 21.552,00
Prazo: 9/4/2008 a 31/12/2008

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratada: CSB Promoções Ltda Me

Objeto: Sonorização e Iluminação em datas comemorativas de 2008
Valor: R\$ 14.193,00
Prazo: 10/4/2008 a 31/12/2008

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratada: Traforte Máquinas e Equipamentos Ltda

Objeto: Construção de reservatório e drenos de percolados no Aterro Sanitário Municipal - Convite nº 037/08
Valor: R\$ 122.856,02
Prazo: 18/4/2008 a 17/7/2008

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Luis Fernando Valentim

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato 389/07 PR 010/05 - Prazo
Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratada: Lilian Azevedo Luvizaro

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 388/07 PR 038/07 - Prazo
Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Milton Pires

Objeto: 9º termo aditivo ao contrato 150/05 PR 010/05 - Prazo
Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Silvio Francioli

Objeto: 8º termo aditivo ao contrato 154/05 PR 010/05 - Prazo
Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: José Luiz Rodrigues Lorette

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 387/07 PR 038/07 - Prazo
Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Nelson Júnior dos Reis

Objeto: 8º termo aditivo ao contrato 060/05 PR 001/05 - Prazo
Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Júlio Martins Dos Santos

Objeto: 8º termo aditivo ao contrato 048/08 PR 001/05 - Prazo E Itinerário

Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009	RÁRIO Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009	152-A/06 PR 002/06 - PRAZO E ITINERÁRIO Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009	Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009
Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Alexandre Martins Capparon Objeto: 9º termo aditivo ao contrato 025/05 PR 001/05 - PRAZO E Itinerário Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009	Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Admir Borges Osório Objeto: 8º termo aditivo ao contrato 045/05 PR 001/05 - PRAZO E ITINERÁRIO Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009	Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: João Batista Correa Objeto: 10º termo aditivo ao contrato 158/05 PR 010/05 - PRAZO E ITINERÁRIO Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009	Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: José Luis Rodrigues Lorette Objeto: 9º termo aditivo ao contrato 044/05 PR 001/05 - PRAZO E ITINERÁRIO Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009
Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratada: Luciana Beatriz Porfírio Zanetti Objeto: 9º termo aditivo ao contrato 027/05 PR 001/05 - PRAZO E Itinerário Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009	Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Valter Moraes Objeto: 7º termo aditivo ao contrato 056/05 PR 001/05 - PRAZO E ITINERÁRIO Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009	Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Romildo Floriano Objeto: 10º termo aditivo ao contrato 155/05 PR 010/05 - PRAZO E ITINERÁRIO Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009	Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Oswaldo Luvizaro Júnior Objeto: 8º termo aditivo ao contrato 028/05 PR 001/05 - PRAZO E ITINERÁRIO Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009
Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratada: Terezinha de Jesus Pereira Objeto: 8º termo aditivo ao contrato 051/05 PR 001/05 - PRAZO E Itinerário Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009	Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: João Batista Dias Objeto: 7º termo aditivo ao contrato 036/05 PR 001/05 - PRAZO E ITINERÁRIO Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009	Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Nelson Júnior Dos Reis Objeto: 10º aditivo ao contrato 152/05 PR 010/05 - PRAZO E ITINERÁRIO Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009	Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratada: Agência de Viagens Rebaotur Objeto: 9º termo aditivo ao contrato 085-A/05 PR 003/05 - PRAZO E ITINERÁRIO Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009
Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Davis Ferrari Bogon Objeto: 9º termo aditivo ao contrato 039/05 PR 001/05 - PRAZO E Itinerário Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009	Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Milton Pires Objeto: 6º termo aditivo ao contrato 047/05 PR 001/05 - PRAZO E ITINERÁRIO Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009	Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratada: Maria Elisa Dota De Jesus Objeto: 10º termo aditivo ao contrato 151/05 PR 010/05 - PRAZO E ITINERÁRIO Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009	Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: José Luis Barbosa Objeto: 8º termo aditivo ao contrato 026/05 PR 001/05 - PRAZO E ITINERÁRIO Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009
Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: José Carlos Caccioli Objeto: 9º termo aditivo ao contrato 030/05 PR 001/05 - PRAZO E Itinerário Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009	Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Antonio Dainezi Objeto: 10º termo aditivo ao contrato 049/05 PR 001/05 - PRAZO E ITINERÁRIO Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009	Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Antonio Carlos Chagas Balarin Objeto: 7º termo aditivo ao contrato 085-C /05 PR 003/05 - PRAZO E ITINERÁRIO Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009	Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: José Carlos Eduardo Objeto: 7º termo aditivo ao contrato 043/05 PR 001/05 - PRAZO E ITINERÁRIO Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009
Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: José Roberto Geremias Objeto: 9º termo aditivo ao contrato 055/05 PR 001/05 - PRAZO E Itinerário Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009	Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratada: Marizilda Valquíria Bovoloni Objeto: 9º termo aditivo ao contrato 020/05 PR 001/05 - PRAZO E ITINERÁRIO Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009	Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratada: Boa Vista Classe A Locadora E Serviços Ltda Objeto: 11º termo aditivo ao contrato 085-B/05 PR 003/05 - PRAZO E ITINERÁRIO Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009	Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratada: Helenilda Rita Bovoloni Passiani Objeto: 6º termo aditivo ao contrato 021/05 PR 001/05 - PRAZO E ITINERÁRIO Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009
Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: José Luis Janizelli Objeto: 9º termo aditivo ao contrato 029/05 PR 001/05 - PRAZO E Itinerário Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009	Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: João Antônio Dos Santos Objeto: 7º termo aditivo ao contrato 041/05 PR 001/05 - PRAZO E ITINERÁRIO Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009	Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Nelson Donizetti Fernandes Objeto: 9º termo aditivo ao contrato - PRAZO E ITINERÁRIO Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009	Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Carlos Roberto Tobias Objeto: 8º termo aditivo ao contrato 059/05 PR 001/05 - PRAZO E ITINERÁRIO Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009
Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Luiz Carlos Martins Gomes Objeto: 8º termo aditivo ao contrato 032/05 PR 001/05 - PRAZO E Itinerário Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009	Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Walter Chiocheti Objeto: 7º termo aditivo ao contrato 023/05 PR 001/05 - PRAZO E ITINERÁRIO Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009	Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Gilberto de Souza Bueno Objeto: 10º termo aditivo ao contrato 018/05 PR 001/05 - PRAZO E ITINERÁRIO Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009	Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratada: Construtora MCL Ltda Objeto: Reforma da Câmara TP 05/07 – Valor: R\$ 19.699,84 Prazo: 28/3/2008 a 2/4/2008
Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: José Geraldo Bertholucci Ramos Objeto: 9º termo aditivo ao contrato 019/05 PR 001/05 - PRAZO E ITINERÁRIO Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009	Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratada: Boa Vista Classe A Locadora e Serviços Ltda Objeto: 7º termo aditivo ao contrato 152/06 PR 002/06 - PRAZO E ITINERÁRIO Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009	Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratada: Adriana América Objeto: 8º termo aditivo ao contrato 035/05 PR 001/05 - PRAZO E ITINERÁRIO Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009	Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Onivaldo Tobias Objeto: 5º Termo Aditivo Ao Contrato 234/06 PR 021/06 - PRAZO E ITINERÁRIO Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009
Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Wagner Croque Marcondes Objeto: 9º termo aditivo ao contrato 022/05 PR 001/05 - PRAZO E ITINE-	Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Fábio Júlio América Objeto: 5º termo aditivo ao contrato	Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Francisco Carlos Tartarini Objeto: 9º termo aditivo ao contrato 042/05 PR 001/05 - PRAZO E ITINERÁRIO	Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Wagner Croque Marcondes Objeto: 4º termo aditivo ao contrato 236/06 PR 021/06 - PRAZO E ITINERÁRIO

<p>Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009 Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Paulo Sérgio Fernandes Locação - Me Objeto: 6º termo aditivo ao contrato 235/06 PR 021/06 - PRAZO E ITINE-RÁRIO Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009</p>	<p>392/07 PR 038/07 - PRAZO E ITINE-RÁRIO Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009 Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Paulo Cesar Bottos Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 393/07 PR 038/07 - PRAZO E ITINE-RÁRIO Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009</p>	<p>Prazo: 14/3/2008 a 30/9/2008 Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratada: R. Muradi de Oliveira ME Objeto: 2.º aditivo ao contrato n.º 192/06 - serviços de suporte técnico de software e hardware – prazo Valor: R\$ 1.300,00 Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009</p>	<p>Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratada: Oto Center Centro Diagnóstico Otorrinológico Ltda Objeto: 3.º aditivo ao contrato n.º 326/05 – serviços de otorrinolaringologia CV 66/05 – cláusula e valor Valor: R\$ 1.598,48 mensais Prazo: 9/4/2008 a 19/6/2008</p>
<p>Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratada: Maria Elisa Meireles Floriano Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 335/07 PR 038/07 - PRAZO E ITINE-RÁRIO Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009</p>	<p>Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratada: Regina Helena Estevão Janizelli Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 394/07 PR 038/07 - PRAZO E ITINE-RÁRIO Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009</p>	<p>Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratada: Serget Comércio, Construções e Serviços de Transito Ltda Objeto: 6.º aditivo ao contrato n.º 181/04 - arrecadação de multas CV 45/04 – prazo Valor: R\$ 2.727,00 Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009</p>	<p>Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratada: Unimed SJBVISTA Participações Ltda. Objeto: Serviços de angiografia digital - Proc. Adm. n.º 079/08 Valor: R\$ 35.998,83 Prazo: 18/4/2008 a 31/03/2009</p>
<p>Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratada: Expresso Estrela Locadora De Veículos Ltda Me Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 356/07 PR 038/07 - PRAZO E ITINE-RÁRIO Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009</p>	<p>Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: D' Artagnan Rocha Westin Objeto: 1º Termo Aditivo Ao Contrato 434/07 PR 044/07 - PRAZO E ITINE-RÁRIO Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009</p>	<p>Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratada: Damovo do Brasil S/A Objeto: 3.º aditivo ao contrato n.º 164/05 - manutenção de hardware e software – prazo Valor: R\$ 666,00 Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009</p>	<p>Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratada: C & C Distribuidora de Copiadoras e Suprimentos Ltda Objeto: 2º termo aditivo ao contrato 202/06, para serviços de assistência técnica para a copiadora da Assessoria Jurídica – Prazo Valor: R\$ 390,00 Prazo: 5/4/2008 a 4/4/2009</p>
<p>Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratada: Ana Angélica Martins Lameu Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 382/07 PR 038/07 - PRAZO E ITINE-RÁRIO Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009</p>	<p>Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Luis Fernando Valentim Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 435/07 PR 044/07 - PRAZO E ITINE-RÁRIO Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009</p>	<p>Locatário: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Locador: Fred Blasi Objeto: Quarto Aditivo ao contrato n.º 012/04 - Locação de imóvel na Rua Ana de oliveira Instituto de Previdência, Divisão Trânsito e DIPAM – Prazo e Valor Valor: R\$ 1.881,72 Prazo: 1/2/2008 a 31/1/2009</p>	<p>Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratada: Oxicooper Ltda Objeto: 2.º aditivo ao contrato n.º 275/07 - concentrador para paciente Genesco de Paula Santos – Prazo Valor: R\$ 320,00 Prazo: de 23/4/2008 até concluir licitação</p>
<p>Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Daniel Dos Santos De Oliveira Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 383/07 PR 038/07 - PRAZO E ITINE-RÁRIO Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009</p>	<p>Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Paulo Ferreira Penha Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 436/07 PR 044/07 - PRAZO E ITINE-RÁRIO Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009</p>	<p>Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratada: Empresa Municipal de Urbanização de SJBVista - Emurvi Objeto: 4.º aditivo ao contrato n.º 230/07 - cobertura da feira - prazo Prazo: 8/2/2008 a 30/3/2008</p>	<p>Locatário: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Locador: Alfredo Naor Rodrigues Objeto: Locação de imóvel para Procon, Rua Ana de Oliveira 44 – prazo e valor Valor: R\$ 896,75 Prazo: 25/4/2008 a 24/4/2009</p>
<p>Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Danilo Azevedo Ruiz Galhardo Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 384/07 PR 038/07 - PRAZO E ITINE-RÁRIO Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009</p>	<p>Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Romildo Floriano Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 437/07 PR 044/07 - PRAZO E ITINE-RÁRIO Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009</p>	<p>Locatário: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Locador: Delso Alencar Laranjeiras e Jose Augusto Alencar Laranjeiras Objeto: 6.º aditivo ao contrato n.º 70/02 1ª Vara – Prazo e Valor Valor: R\$ 4.527,23 Prazo: 22/2/2008 a 21/2/2009</p>	<p>Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratada: C& C Distribuidora de Copiadoras e Suprimentos LTDA Objeto: 2.º aditivo ao contrato n.º 202/06 - assistência Técnica para copiadora da Assessoria Jurídica – Prazo Valor: R\$ 390,00 Prazo: 5/4/2008 a 4/4/2009</p>
<p>Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: João Batista Mousessian Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 386/07 PR 038/07 - PRAZO E ITINE-RÁRIO Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009</p>	<p>Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratada: Viação Sta Cruz S/A Objeto: 1.º aditivo ao contrato n.º 09/08 - passagens para pacientes para a cidade de Divinolândia – valor da passagem Valor: R\$ 4,50 p/ passagem Prazo: 24/3/2008 a 31/12/2008</p>	<p>Locatário: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Locador: Sirlene Aparecida Salemi Yasbek Objeto: 2.º aditivo ao contrato n.º 194A/06 Locação de imóvel para 2.º distrito policial – Prazo e Valor Valor: R\$ 787,61 Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009</p>	<p>Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratada: Construtora CDR Ltda Objeto: 3.º aditivo ao contrato n.º 418/07 - plantio de grama no Estádio Pedro Regini CV 49/07 – Prazo Assinatura: 15/04/08 Prazo: 24/02/08 a 30/4/2008</p>
<p>Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratada: Marcia Tereza Mistura Teixeira Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 390/07 PR 038/07 - PRAZO E ITINE-RÁRIO Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009</p>	<p>Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratada: Sansim Serviços Médicos Ltda Objeto: 2.º aditivo ao contrato n.º 240/06 - Pr 23/06 - serviços Médicos – cláusula Prazo: 27/3/2008 a 31/5/2008</p>	<p>Locatário: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Locador: Regina Célia Cabral de Vasconcelos Objeto: 3.º aditivo ao contrato n.º 160B/05 - locação para associação São Francisco – Prazo e Valor Valor: R\$ 984,14 Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009</p>	<p>Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratada: R. Moreira Projetos e Construções LTDA Objeto: 2.º aditivo ao contrato n.º 466/07 - Jd. das Hortênsias CV 78/07 – Prazo Assinatura: 16/04/08 Prazo: 09/04/08 a 9/5/2008</p>
<p>Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratada: Maria Desiderie Peres Dos Reis Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 391/07 PR 038/07 - PRAZO E ITINE-RÁRIO Prazo: 1/4/2008 a 31/3/2009</p>	<p>Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratada: Fortress Assessoria e Serviços LTDA EPP Objeto: 5.º aditivo ao contrato n.º 301/06 – limpeza pública - prazo Prazo: 1/4/2008 a 13/7/2008</p>	<p>Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratada: José Roberto Pagani Cruz ME Objeto: 1º aditivo ao contrato n.º 30/08 Pr. 04/08 - Quantidade e Valor Valor: R\$ 7.399,79 Prazo: 10/4/2008 a 31/12/08</p>	<p>Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratada: Paulo Cesar Bottos Objeto: 2º termo aditivo ao contrato 393/07 - ITINERÁRIO Prazo: 08/04/08 a 31/03/09</p>
<p>Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Orlando Geraldo Costa Objeto: 1º termo aditivo ao contrato</p>	<p>Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratada: Fortress Assessoria e Serviços LTDA EPP Objeto: 9º aditivo ao contrato n.º 381/06 - alarmes CV 65/06 – serviço e valor Valor: R\$ 4.923,90</p>	<p>Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratada: Paulo Cesar Bottos Objeto: 1º termo aditivo ao contrato</p>	<p>Conveniente: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Conveniada: Universidade Federal de</p>

Alfenas - UNIFAL

Objeto: Estágio disciplinar para estudantes da Conveniada

Prazo: 01/04/08 a 31/03/10

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratada: Traforte Maquinas e Equip. Ltda

Objeto: Serviços diversos no Distrito Industrial CV 39/08

Valor: R\$ 21.400,00

Data de Assinatura: 22/04/08

Prazo: 30 dias

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratada: Cristiano Moreno dos Reis e Cia Ltda ME

Objeto: Fornecimento de Carnes Diversas CV 42/08

Valor: R\$ 9.581,30

Prazo: 23/04/08 a 31/12/08

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratada: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI

Objeto: Construção de 04 vestiários na escola do Jd. dos Ipês - Proc. Adm. 089/08

Valor: R\$ 383.460,00

Data de assinatura: 25/04/08

Prazo: 150 dias da ordem de serviços

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratada: Construtora V. W. F. Ltda - Me

Objeto: Ampliação de Cobertura Metálica da EMEI Rosa Barrado - CV 043/08

Valor: R\$ 25.933,87

Data de Assinatura: 24/4/2008

Prazo: 30 dias da ordem de serviço

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratada: Construtora MCL Ltda

Objeto: Reforma da calçada da quadra do SESI Cot. Serv. 2599/08

Valor: R\$ 13.377,77

Data de Assinatura: 28/4/2008 (assinatura) 06/05/08 (início)

Prazo: 20 dias da ordem de serviço

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratada: OXICOPER LTDA

Objeto: Locação de Concentrador de Oxigênio - CV 045/08

Valor: R\$ 960,00 mensais

Prazo: de 29/4/2008 a 28/3/2009

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratada: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI

Objeto: 8.º aditivo ao contrato n.º 294/06 infra-estrutura Distrito II e III - Serviço, Valor e Prazo

Valor: R\$ 173.271,66

Data de Assinatura: 29/04/08

Prazo: de 01/04/08 a 31/5/2008

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratada: Dr. João Ruiz Silva

Objeto: 4.º aditivo ao contrato n.º 196B/05 - exames de colonoscopia CV 36/05 - Prazo

Prazo: de 1/5/2008 a 30/4/2009

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratada: Construtora MCL Ltda

Objeto: 1.º aditivo ao contrato n.º 497/07 - construção de sepulturas CV 82/07

- Prazo

Prazo: de 23/1/2008 a 22/3/2008

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratada: Construtora MCL Ltda

Objeto: 2.º aditivo ao contrato n.º 497/07 - construção de sepulturas CV 82/07

- Prazo

Prazo: de 23/3/2008 a 22/4/2008

São João da Boa Vista, 06 de Maio de 2008.

Marta Montemor - Chefe do Setor de Licitações e Contratos - Substituta
Luiz Carlos Sartori - Diretor Depto de Administração

EDITAL Nº 6/2008

NOTIFICAÇÃO DE MULTA - LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Serviços Municipais, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas leis n.os 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão de acordo com a mesma legislação os seguintes prazos para regularização de situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Serviços Municipais até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE/CADASTRO/VALOR/NÚMERO DA MULTA

SORAIA DE MIRA FERREIRA DINIZ / 21-55-12-1 / 323.02 / 2008-90

FERNANDO RODRIGUES SCIOTTA / 21-57-14-1 / 323.02 / 2008-91

RONALDO RINALDI / 21-57-19-1 / 279.57 / 2008-92

LAERTE DE OLIVEIRA ANDRADE / 21-61-2-1 / 279.57 / 2008-93

LAERTE DE OLIVEIRA ANDRADE / 21-61-3-1 / 279.57 / 2008-94

MILTA POMERANZI PASCHOAL / 24-4-120-1 / 931.90 / 2008-95

VALDOMIRO MAIAL / 24-25-210-1 / 931.90 / 2008-96

FCN CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA / 40-11-15-1 / 279.57/2008-97

ANTONIO CEZAR ANTONIOLLI / 40-12-1-1 / 263.34 / 2008-98

ANTONIO CEZAR ANTONIOLLI / 40-12-2-1 / 279.57 / 2008-99

MARIA CARMEN BOVO / 40-20-6-1 / 279.57 / 2008-100

ANA CLARICE MANZOLI SASSARON / 41-7-250-1 / 337.76 / 2008-101

Edson Luis Mastiguim

Diretor do Depto. de Obras e Serviços Municipais

LEIS

LEI Nº 2.297, DE 05 DE MAIO DE 2.008

“Acrescenta § 2º ao Artigo 1º da Lei nº 2.101, de 4 de julho de 2.007 (Cria gratificação pelo exercício de encargo auxiliar)”

(Autor: Mesa da Câmara Municipal)
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica acrescentado ao Artigo 1º da Lei nº 2.101, de 4 de julho de 2.007, o § 2º, com a seguinte redação:

§ 2º: O valor da gratificação de que trata este artigo, será reajustado na mesma data e pelo mesmo índice sempre que for concedido reajuste geral aos vencimentos dos servidores municipais.”

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2008.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e oito (05.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.298, DE 06 DE MAIO DE 2.008

“Cria o Portal da transparência no âmbito do Poder Legislativo de São João da Boa Vista e dá outras providências”

(Autor: Vereadora Maria Teresinha de Jesus Pedrosa - PTB)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: O Poder Legislativo disponibilizará em sua página na internet, espaço voltado a dar publicidade às informações fundamentais relacionadas aos gastos públicos, possibilitando o acompanhamento pelo cidadão da execução orçamentária da Câmara Municipal.

§ 1º: O Poder Legislativo colocará em sua página na internet, um portal denominado PORTAL DA TRANSPARÊNCIA da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, onde deverão constar dentre outras, as seguintes informações de forma simplificada e de fácil consulta:

I - balancetes diários;

II - balancetes mensais;

III - passagens e diárias;

IV - procedimentos disciplinares;

V - consultas públicas;

VI - licitações;

VII - pagamentos de fornecedores, com numeração identificada dos respectivos cheques;

VIII - portarias;

IX - decretos;

X - leis.

§ 2º: Sem prejuízo de outras informações que o Poder Legislativo possa organizar na página da internet, os dados dispo-

nibilizados deverão estar armazenados pelo período máximo que o programa de informática utilizado possibilitar, de forma que o cidadão possa acompanhar a evolução dos gastos e despesas constantes nesse programa e geridos pelo Legislativo.

§ 3º: O Poder Legislativo providenciará a implementação da presente página em 90 dias a contar da data de sua publicação, sob pena de responsabilidade.

§ 4º: A implementação do Portal da Transparência não importará nenhum aumento de despesa, devendo o mesmo ser implementado em os meios materiais e apoio de pessoal já existente nos quadros do Poder Legislativo.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de maio de dois mil e oito (06.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.300, DE 06 DE MAIO DE 2.008

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a doar à Fazenda Federal, o imóvel de sua propriedade, matriculado no cartório de registro de imóveis sob o nº 55.255, para a instalação da 27ª Subseção Judiciária da Justiça Federal em São João da Boa Vista e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, nos termos do disposto no artigo 99 da Lei Orgânica do Município, autorizado a doar a FAZENDA FEDERAL, para a instalação da 27ª Subseção Judiciária da Justiça Federal em São João da Boa Vista, o imóvel de sua propriedade, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 55.255, identificado como Gleba I, constituído pela fusão da Gleba I e Gleba II, da Gleba A, dos loteamentos denominados Jardim São Domingos e Jardim Santa Clara, com área de terreno de 2.745,78 m² (dois mil, setecentos e quarenta e cinco metros e setenta e oito centímetros quadrados), com todas as construções existentes que perfazem 1.853,33 m² (um mil, oitocentos e cinquenta e três metros e trinta e três centímetros quadrados), sem cobertura, cuja descrição e caracterização é a seguinte:

“Tem frente para a Avenida Dr. Durval Nicolau mediando 47,00m; do lado direito, de quem da Avenida olha, faz esquina com raio de 9,00m e desenvolvimento de 13,82m com a Rua Benedito Azevedo e mede 33,15m, do lado esquerdo de quem da Avenida olha para o imóvel faz esquina com a Rua Benedito Miranda, com raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,45m e mede 34,38m; nos fundos mede 65,00

e faz divisa com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.”

PARÁGRAFO ÚNICO: O bem acima descrito foi objeto de avaliação, tendo sido-lhe atribuído o valor total de R\$ 908.854,60 (Novecentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), incluindo as construções já existentes, conforme laudo elaborado pelos peritos da municipalidade devidamente nomeados pela Portaria nº 3.856, de 21 de janeiro de 2008.

ARTIGO 2º: A doação ora autorizada é efetivada mediante encargo de destinação da área à instalação da 27ª Subseção Judiciária da Justiça Federal em São João da Boa Vista, com início das obras no prazo de 05 (cinco) anos a contar da data da lavratura da escritura de doação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não poderá a donatária dar outra destinação ao imóvel objeto da doação nem aliená-lo a qualquer título.

ARTIGO 3º: O não cumprimento do caput e ou do parágrafo único do art. 2º tornará nula de pleno direito a doação feita, revertendo o imóvel ao patrimônio público municipal independentemente de notificações e sem gerar direito de indenização à donatária, ainda que por força de benfeitorias executadas.

ARTIGO 4º: Todos os encargos e obrigações de responsabilidade da donatária que assegurem a efetiva utilização do imóvel para os fins a que se destina, inclusive a cláusula de reversão do bem ao patrimônio do Município em caso de descumprimento, deverão constar expressamente da escritura pública.

ARTIGO 5º: As despesas a serem efetuadas com a lavratura e registro da escritura caberão à donatária. As demais despesas oriundas da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do Município e/ou suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 7º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de maio de dois mil e oito (06.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.301, DE 06 DE MAIO DE 2.008

“Autoriza a locação de imóvel pela Prefeitura Municipal, sua cessão para instalação de posto de recebimento de óleo usado pela Cooperativa de Prestação de Serviços e Produção de Materiais Recicláveis – COOPERMAX e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Locação de imóvel que atenda às necessidades da Cooperativa de Prestação de Serviços e Produção de Materiais Recicláveis – COOPERMAX e a estabelecer, junto ao locador, as cláusulas do contrato de

locação, atentando-se que o prazo de locação deverá ser de 36 meses, podendo ser prorrogado e o valor inicial do aluguel mensal será de R\$ 800,00 (oitocentos reais), atualizado anualmente de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

ARTIGO 2º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso do imóvel locado nas condições dispostas no artigo 1º desta lei, para instalação do posto de recebimento de óleo de cozinha usado.

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da tarifa de consumo de água e esgoto do respectivo imóvel.

ARTIGO 4º: As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de maio de dois mil e oito (06.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.302, DE 06 DE MAIO DE 2.008

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a abastecer o veículo “KOMBI” da Cooperativa de Prestação de Serviços e Produção de Materiais Recicláveis – COOPERMAX”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, autorizado a abastecer o veículo tipo “kombi” da Cooperativa de Prestação de Serviços e Produção de Materiais Recicláveis – COOPERMAX, utilizado para transporte de seus cooperados.

PARÁGRAFO ÚNICO: O abastecimento está limitado a uma cota semanal de 30 (trinta) litros de gasolina.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de maio de dois mil e oito (06.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.304, DE 13 DE MAIO DE 2.008

“Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a AQUANALYZE BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. EPP, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 05.117.788/0001-34, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau,

Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar a AQUANALYZE BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. EPP, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 05.117.788/0001-34, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo implantar uma unidade de fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 3884/2007, assim identificado:

“Lote nº 02 - Quadra “B”: 14.389,12 m²

Tem o início no ponto “18B”, junto à Avenida Um, segue deixando a referida Avenida, com a distância de 223,68 metros (duzentos e vinte e três metros e sessenta e oito centímetros) e rumo de 41°11’51” NW até o ponto “18A”, confrontando com o remanescente do Lote de nº 03; deflete à esquerda e segue com a distância de 27,00 metros (vinte e sete metros) e rumo de 58°45’15” SW até o ponto “19”, confrontando com Luiz Alfredo Valim; deflete a esquerda e segue com a distância de 36,26 metros (trinta e seis metros e vinte e seis centímetros) e rumo de 48°12’24” SW ate o ponto “20”, confrontando com Orlando Farnetani; deflete a esquerda e segue com a distância de 231,24 metros (duzentos e trinta e um metros e vinte e quatro centímetros) e rumo de 41°11’45” SE ate o ponto “22H”, junto à Avenida Um, confrontando com o Lote de nº 01; deflete á esquerda e segue pela referida Avenida com a distância de 62,95 metros (sessenta e dois metros e noventa e cinco centímetros) e rumo de 45°49’34” NE ate o ponto “18B”, confrontando com a Avenida Um, onde teve inicio esta descrição.”

ARTIGO 2º: Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor de R\$ 147.399,65 (Cento e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), de conformidade com o laudo elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 3.745, de 14 de novembro de 2007.

ARTIGO 3º: O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

- a) Compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de 6 (seis) meses a contar da assinatura do contrato de doação;
- b) Funcionamento do imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato de doação.
- c) Realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção, dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato de doação;
- d) Destinar o imóvel para implantar uma unidade de fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal;
- e) Empregar, diretamente, ao menos 45

(quarenta e cinco) funcionários.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas anteriores e da Lei Municipal nº 1.173, de 19 de agosto de 2003 é que será lavrada a escritura de doação em definitivo, salvo as exceções previstas em lei.

ARTIGO 4º: Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no processo administrativo 3884/2007, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, o terreno doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo administrativo nº 3884/2007, estando o mesmo à disposição dos interessados.

ARTIGO 5º: Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma disposta no § 4º do Artigo 17 da Lei nº 8666/93 com a redação dada pela Lei Federal nº 8883/94, bem como em razão do constante no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município e do disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003.

ARTIGO 6º: A presente lei, a portaria que designou os peritos, e o laudo avaliatório integrarão o translado da escritura por cópias reprográficas.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de maio de dois mil e oito (13.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.305, DE 13 DE MAIO DE 2.008

“Altera a redação do inciso V do Artigo 9º da Lei nº 110, de 08/01/1998”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica alterado o inciso V do Artigo 9º da Lei nº 110, de 08/01/1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“V – Coordenador Pedagógico: Licenciatura em pedagogia, ter no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência na Rede Municipal de Educação no ensino infantil ou fundamental.”

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de maio de dois mil e oito (13.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.306, DE 13 DE MAIO DE 2.008

“Concede subvenção social à Casa de Apoio ao Adolescente e a Criança com Câncer e Hemopatias – CAACCH de São João da Boa Vista e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a:

a) abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.405,00 (Hum mil, quatrocentos e cinco reais), a serem repassados sob forma de subvenção social à Casa de Apoio ao Adolescente e a Criança com Câncer e Hemopatias – CAACCH, entidade civil, assistencial, beneficente, filantrópica, sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado, sem distinção alguma quanto a origem, raça, sexo, cor, idade e religião, inscrita no CNPJ sob nº. 03.295.254/0001-72, tendo como objetivos colaborar com as instituições de tratamento do câncer e doenças hematológicas através da promoção de serviço assistencial e social às crianças e adolescentes; promover e desenvolver ações que visem propiciar melhores condições para a viabilização da cura de tais adolescentes e crianças, bem como para o bem estar físico e psico social das mesmas; promover, sempre que conveniente e necessário, contatos com quaisquer entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais que possam contribuir para o alcance de seus objetivos, obedecendo a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.14 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

483-335043 – Subvenções SociaisR\$ 1.405,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1030200422026 – Apoio Financeiro a Entidades Municipais.....R\$ 1.405,00

b) Repassar à Casa de Apoio ao Adolescente e a Criança com Câncer e Hemopatias - CAACCH a importância de R\$ 1.405,00 (Hum mil, quatrocentos e cinco reais), objetivando atender os objetivos sociais da referida entidade.

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.13. – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.13.05 – SETOR DE ENSINO DE SEGUNDO GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

428- 339039 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.405,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236300402041 – Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante....R\$ 1.405,00

ARTIGO 3º: Fica a entidade acima referida obrigada a prestar contas dos recursos recebidos no exercício de 2.008, até 31 de janeiro do exercício subsequente junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de maio de dois mil e oito (13.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.307, DE 13 DE MAIO DE 2.008

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 792.849,00 (Setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais), objetivando o reforço de dotações orçamentárias na área de saúde, visando atender despesas de custeio, referente ao Programa Gestão Plena, obedecendo a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

498.339039 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica – G. PlenaR\$ 792.849,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1030200312053 – Manut. Internações e Procedimentos Ambulatoriais

.....R\$ 792.849,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do superávit orçamentário oriundos do repasse do Ministério da Saúde (Gestão Plena), decorrentes do aumento de repasse dos recursos conforme portaria nº. 213 de 10/04/2008 no valor de R\$ 792.849,00 (Setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais)

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de maio de dois

mil e oito (13/05/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.308, DE 13 DE MAIO DE 2.008

“Altera a redação do Artigo 2º da Lei nº 2.287, de 16/04/2008 que aumenta 07 (sete) vagas no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante da tabela “D” do anexo I da Lei nº 670/92 e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica alterado o Artigo 2º da Lei nº 2.287, de 16/04/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 2º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Suplementar até a importância de R\$ 121.388,96 (Cento e vinte e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), visando atender as despesas decorrentes do aumento de sete vagas previstas no Artigo 1º da presente lei, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.13.08 – FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

466-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 101.000,00

463-319113 Contribuições Patronais R\$ 20.388,96

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236500702083 Oper. Manut. do FUNDEB - Ensino Infantil.. R\$ 101.000,00

1236500672073 Contribuições Patronais – IPSJBV R\$ 20.388,96

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de maio e dois mil e oito (13/05/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.309, DE 13 DE MAIO DE 2.008

“Autoriza a Prefeitura Municipal a efetuar repasse de recursos ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, na importância de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

ARTIGO 2º: O recurso referido no artigo anterior tem por finalidade custear despesas de taxa administrativa Pró – Estrada, conforme previsto na Lei nº 747, de 23 de novembro de 2.001, alterada pela Lei nº 834, de 23 de abril de 2.002.

ARTIGO 3º: Os recursos para o atendimento da presente lei serão atendidos através de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) através do órgão – 02 – Prefeitura Municipal, 02.07 - Departamento de Obras e Viação, 02.07.02 – Setor de Funcionários, Elemento de Despesa 337141 – Transferências a Consórcios Públicos, Funcional Programática – 2678200152014 – Operação e Manutenção das Estradas Rurais.

PARÁGRAFO ÚNICO: O repasse dos recursos a que se refere o caput deste artigo será efetuado em 12 parcelas mensais, no período de janeiro a dezembro do presente exercício.

ARTIGO 4º: O Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista deverá prestar contas dos recursos recebidos durante o exercício de 2.008, até 31 de janeiro do exercício subsequente, atendendo exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2.008.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de maio de dois mil e oito (13.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.310, D3 13 DE MAIO DE 2.008

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Fi-

nanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), destinados a atender despesas com a construção da EMEIF Maestro Mourão, no Município de São João da Boa Vista, obedecendo a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.13.03 – SETOR DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
449051 Obras e Instalações R\$1.200.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1236100371029 Construção da EMEIF Maestro Mourão..... R\$1.200.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do remanejamento da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.13.03 – SETOR DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
403-449151 Obras e Instalações – Intra Orçamentária R\$1.200.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1236100371031 Construção da EMEIF do Bairro Santo Antonio.... R\$1.200.000,00

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de maio de dois mil e oito (13.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.311, DE 13 DE MAIO DE 2.008

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com a execução de obras de recapeamento asfáltico e galerias de águas pluviais, neste Município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
449051 Obras e InstalaçõesR\$ 1.000.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1545100131088 – Infra-estrutura urbana e recap asfáltico CV/SEP/UAM
.....R\$ 1.000.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento mediante convênio a ser assinado com o Município de São João da Boa Vista na importância de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, e na LDO para o exercício de 2008.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de maio de dois mil e oito (13/05/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.312, DE 13 DE MAIO DE 2.008

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100.510,18 (Cem mil quinhentos e dez reais e dezoito centavos) objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com a execução de obras de pavimentação asfáltica e iluminação pública no Jardim das Amoreiras II, neste Município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449051 Obras e InstalaçõesR\$ 100.510,18

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1545100131090 – Pav. Asfáltica e Ilumin. Pública Jd. das Amoreiras II CV/SEPUAM
.....R\$ 100.510,18

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os seguintes recursos:

a) repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento mediante convênio a ser assinado com o Município de São João da Boa Vista na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);

b) recursos de contrapartida na importância de R\$ 510,18 (Quinhentos e dez reais e dezoito centavos), oriundos de redução parcial de dotação orçamentária vigente conforme segue: 02.07.01 – (Ficha 143) 449051 – Obras e instalações 267820013.1018 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico.

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, e na LDO para o exercício de 2008.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de maio de dois mil e oito (13/05/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.313, DE 13 DE MAIO DE 2.008

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com a execução de obras de pavimentação asfáltica no Jardim Solário da Mantiqueira, neste Município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
449051 Obras e InstalaçõesR\$ 200.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1545100131089 – Pavimentação Asfáltica Jd Solário da Mantiqueira CV/SEPUAM
R\$ 200.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento mediante convênio a ser assinado com o Município de São João da Boa Vista, na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, e na LDO para o exercício de 2008.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de maio de dois mil e oito (13/05/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4015, DE 25 DE ABRIL DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar o Sr. VALDEI SAMONETTO, contador da Prefeitura, CRC nº 1SP 165.611/O-8 e o Sr. LUCIEN DONIZETTI SILVA, engenheiro, CREA nº 0600942981 para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do con-

vênio a ser firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, visando a execução de obras de infra-estrutura urbana no Município de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e oito (25.04.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.016, DE 28 DE ABRIL DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros LUCIEN DONIZETTI SILVA, RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA e FRED MARCON WESTIN, para efetuarem avaliação e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria, de uma área de terras com 2.464,34 m², de propriedade de Nelson José Rossetti, para fins de estudos de desapropriação destinada à abertura de via pública marginal ao Acesso da SP 344, no local denominado Chácara Conceição.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e oito (28.04.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.017, DE 28 DE ABRIL DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros LUCIEN DONIZETTI SILVA, RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA e FRED MARCON WESTIN, para efetuarem avaliação e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria, de uma área de terras com 38,15 m², de propriedade de Paulo Aparecido Nogueira, para fins de estudos de desapropriação destinada à abertura de via pública marginal ao Acesso da SP 344, no local denominado Chácara Conceição.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e oito (28.04.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.018, DE 28 DE ABRIL DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear a seguinte Comissão Organizadora da Festa Junina de São João da Boa Vista de 2.008

Presidente:

SONIA REGINA PAVANI BINATTI PELUQUE – Diretora do Departamento de Cultura e Turismo

Vice Presidente:

LÚCIA DE FÁTIMA CÂMARA SALVI – Chefe de Gabinete

Membros:

CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI – Diretora do Departamento de Educação

HÉLIO CORREA DA FONSECA FILHO – Departamento de Cultura e Turismo

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO – Diretor do Departamento de

Finanças

CIRONEI BORGES DE CARVALHO

– Departamento de Finanças

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

– Vice Prefeita Municipal

EDSON LUIS MASTEGUIM – Diretor

do Departamento de Serviços Municipais/Obras

ARNALDO ZANETTI – Departamento

de Serviços Municipais

MAURÍCIO BELIZÁRIO – Departamento

de Serviços Municipais

SEBASTIÃO ÁLVARO GALDINO

– Diretor do Departamento de Esportes

LÚCIA HELENA ALMEIDA – Departamento

de Esportes

CLAUDIA DE JESUS DA SILVA SILVEIRA

– Departamento de Esportes

ANA PAULAMOURÃO FORTES – Assessora

de Relações Públicas

RONALDO LUIS – Setor de Trânsito

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor

na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa

Vista, aos vinte e oito dias do mês de abril

de dois mil e oito (28.04.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.019, DE 29 DE ABRIL DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar, a pedido, do cargo de Servente, a partir de 30 de abril de 2.008, a Sra. RONISE DE CAMARGO FRANCISCO, portadora do RG nº 42.626.501-4.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e oito (29.04.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.020, DE 06 DE MAIO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear a partir de 17/05/2008, nos termos do Artigo 12 e seu § 1º da Lei nº 186, de 01/12/1980, a seguinte diretoria da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI:

Presidente:

JOSÉ CARLOS DA SILVA DORIA

Diretor Financeiro: VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor Técnico:

LUCIEN DONIZETTI SILVA

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17.05.2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de maio de dois mil e oito (06.05.2.008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.021, DE 06 DE MAIO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa

Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições legais,

Considerando a nomeação da servidora Sônia Kátia da Silva Ozório para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Escola na EMEIF Luiza de Lima Teixeira,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear com base no inciso III do Artigo 11 da Lei nº 110/98, combinada com a Lei nº 748/2001, a Sra. MARIA APARECIDA MATIELO GASPARI, portadora do RG nº 28.017.881-5, para a partir de 01/05/2008, ocupar em comissão o cargo de Vice-Diretora de escola na EMEIF Luiza de Lima Teixeira, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo III da Lei 670/92, alterada pela Lei nº 109/98.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de maio de dois mil e oito (06.05.2.008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.022, DE 06 DE MAIO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições legais,

Considerando a nomeação da servidora Cíntara Aparecida Candido de Souza para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Escola na EMEIF Germano Cassiolato,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear com base no inciso III do Artigo 11 da Lei nº 110/98, combinada com a Lei nº 748/2001, a Sra. SANDRA REGINA DE SOUZA VANZELA, portadora do RG nº 12.466.293, para a partir de 01/05/2008, ocupar em comissão o cargo de Vice-Diretora de escola na EMEIF Germano Cassiolato, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo III da Lei 670/92, alterada pela Lei nº 109/98.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de maio de dois mil e oito (06.05.2.008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.023, DE 06 DE MAIO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar, a pedido, a partir do dia 05 de maio de 2008, o Sr. THIAGO MARTINS DA SILVA, portador do RG nº 34.381.805-X do cargo de Auxiliar Administrativo.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/05/2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de maio de dois mil e oito (06.05.2.008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.024, DE 06 DE MAIO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições legais,

Considerando que o Sr. Ronaldo Luis de Souza Zanetti, portador do RG nº 29.398.458-X, aprovado no concurso público nº 003/2007, para o cargo de Auxiliar Administrativo manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 05/05/2008, os efeitos da Portaria nº 4.007, de 23/04/2008.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de maio de dois mil e oito (06.05.2.008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.025, DE 07 DE MAIO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. ELAINE CRISTINA RODRIGUES BENTO SOUSA, portadora do RG nº 33.687.244-6, Auxiliar Administrativo, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 17/03/2008 a 24/03/2008 chefiar o Serviço de Pessoal, unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “c” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de licença saúde da servidora Silmara Andréa Zorgetto Barbosa.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/03/2008.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de maio de dois mil e oito (07.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.026, DE 07 DE MAIO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. HELOISA HELENA DA SILVA NASSAR, portadora do RG nº 14.525.264, Auxiliar Administrativo, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 28/04/2008 a 02/05/2008 responder pela Coordenadoria de Avaliação e Controle (UAC), unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “a” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de licença saúde da servidora Rubya Sanny de Carvalho.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a 28/04/2008.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de maio de dois mil e oito (07.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.027, DE 07 DE MAIO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições legais, Considerando o pedido de licença sem vencimentos da servidora Marta Cristina Estevam Pereira e Tonella, conforme processo nº 109/2008,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Conceder com base no Artigo 119 da Lei nº 656/92, alterada pela Lei nº 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 01/05/2008, à servidora MARTA CRISTINA ESTEVAM PEREIRA E TONELLA, portadora do RG nº 20.087.884.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de maio de dois mil e oito (07.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.028, DE 07 DE MAIO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. ANA CLÁUDIA DE CASTRO GARCIA, portadora do RG nº 26.691.528-0, classificada em 43º lugar no concurso público nº 004/2006.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do §1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de maio de dois mil e oito (07.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.029, DE 07 DE MAIO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. ROSELI AGUIAR DA SILVA PEREIRA, portadora do RG nº 8.954.907, classificada em 42º lugar no concurso público nº 004/2006.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do §1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de maio de dois mil e oito (07.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.030, DE 07 DE MAIO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. THALITA CARLA MENATO SANTANA, portadora do RG nº 41.669.246-1, classificada em 41º lugar no concurso público nº 004/2006.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do §1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de maio de dois mil e oito (07.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.031, DE 07 DE MAIO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. ELZA MARIA DE MELO LIMA, portadora do RG nº 18.458.212-X, classificada em 40º lugar no concurso público nº 004/2006.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do §1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de maio de dois mil e oito (07.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.032, DE 07 DE MAIO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. GISLAINE AZEREDO DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 32.172.655-8, classificada em 39º lugar no concurso público nº 004/2006.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do §1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o

prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de maio de dois mil e oito (07.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.033, DE 07 DE MAIO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. HELEN ROSE MORAES CRUZ, portadora do RG nº 24.877.934-5, classificada em 38º lugar no concurso público nº 004/2006.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do §1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de maio de dois mil e oito (07.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.034, DE 07 DE MAIO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições legais,

Considerando o pedido de exoneração do servidor Thiago Martins da Silva,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. DANIELY FLAUSINO RODRIGUES, portadora do RG nº 41.668.769-6, classificada em 24º lugar no concurso público nº 003/2007.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do §1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de maio de dois mil e oito (07.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.035, DE 09 DE MAIO DE 2.008

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o Sr. VALDEI SAMONETTO, contador da Prefeitura, CRC nº 1SP 165.611/O-8 e o Sr. LUIS ANTONIO GONÇALVES, engenheiro, CREA nº 5060174278 para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E ASSISTENTE TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Cultura, tendo como objeto a aquisição de equipamentos para a sala de múltiplo uso do Teatro Municipal.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e oito (09.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fundação Nova São João

Criada pela Lei nº 62 de 6 de outubro de 1997

DECLARAÇÃO

A Fundação Nova São João declara, para os devidos fins de direito, que não houve compra de produtos e ou serviços, efetuados no mês de abril de 2008, que ultrapassasse o limite estabelecido pela Lei nº 266, de 22 de dezembro de 1998. São João da Boa Vista, 2 de maio de 2008.

Fundação Nova São João

ATO Nº 005/2.008

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA, Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, usando de suas atribuições legais:-

RESOLVE:-

ARTIGO 1º: Considerando as disposições previstas no artigo 51 e §§, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, com alterações promovidas pelas Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99 “Lei de Licitações e Contratos”.

ARTIGO 2º: Nomear pelo período de 01 (um) ano, a seguinte Comissão de Licitações da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI.

PRESIDENTE – NADIR MARIA HILÁRIO

SECRETÁRIO – ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA

MEMBROS – ANGÉLICA APARECIDA FORTUNATO

ADILSON RAFAEL

FLÁVIA DE OLIVEIRA PENHA FONSECA

ARTIGO 3º: Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 05 de maio de 2008.

São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e oito (05/05/2008).

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA
Diretor Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 29 DE ABRIL DE 2008

“Concede licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Senhor Antonio Celso Moraes” (autor - Mesa da Câmara Municipal) A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Senhor Antonio Celso Moraes, referente ao dia 14 de abril de 2008, conforme Atestado Médico em anexo.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CELSO MORAES
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e oito (29.04.2008).

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 29 DE ABRIL DE 2008.

“Concede licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Senhor Ademir Martins Boaventura” (autor - Mesa da Câmara Municipal) A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Senhor Ademir Martins Boaventura, referente ao dia 14 de abril de 2008, conforme Atestado Médico em anexo.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CELSO MORAES
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e oito (29.04.2008).

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 29 DE ABRIL DE 2008.

“Concede licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Senhor João Vicente Marques de Oliveira” (autor - Mesa da Câmara Municipal) A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Senhor João Vicente Marques de Oliveira, referente ao dia 22 de abril de 2008, conforme Atestado Médico em anexo.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CELSO MORAES
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e oito (29.04.2008).

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 05/2008

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João da Boa Vista
CONTRATADO: DGL Informática e Internet Ltda
OBJETO: O objeto deste contrato é o fornecimento de serviços de acesso à Internet Via Speedy Negócios Clássico - velocidade 2 Mbps.
VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de 12 meses, tendo início em 01/05/2008 e término em 30/04/2009.
VALOR: Para a utilização dos serviços deste contrato, a contratante pagará uma única parcela de R\$ 334,80 (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), para o período do contrato, que deverá ser paga no dia 10 de maio de 2008, a título de despesas da prestação dos serviços.
DATA DE ASSINATURA: O contrato foi assinado em 01 de Maio de 2008.

RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EFETUADAS NO MÊS DE ABRIL DE 2008, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR
01.02 - 33.90.39.49	132	RÁDIO JOVEM LESTE PAULISTA LTDA	SERV. DE VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS NO RÁDIO	7.470,00
01.02 - 33.90.39.49	133	EDITORIA COMPLETO LTDA-ME	SERV. DE ASSESSORIA DE IMPRENSA	7.840,00
01.02 - 33.90.39.58	134	EMBRATEL EMP BRASILEIRA TELECOMUNICAÇÕES	CONTA DE TELEFONE DO MÊS	208,90
01.02 - 33.90.39.43	136	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	CONTA DE ENERGIA DO MÊS	581,29
01.02 - 33.90.30.16	137	MARIANA PAROLIN CAPELLO - ME	COMPRA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	196,90
01.02 - 33.90.39.05	138	S.L. METRA MEDICINA E SEG. DO TRABALHO LTDA	SERV. DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS TRABALHISTAS	520,00
01.02 - 33.90.39.58	139	TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE DO MÊS	2.631,23
01.02 - 33.90.30.16	140	SUPRI COLOR INFORMÁTICA LTDA-ME	COMPRA DE CARTUCHOS E TONER P/ IMPRESSORAS	480,00
01.02 - 33.90.39.08	141	LUIZ CARLOS ZAMBON - ME	PAGTO DE SERV. DE MANUTENÇÃO EM SOFTWARES	120,00
01.02 - 33.90.39.99	142	JOSÉ ANTONIO FERREIRA	PAGTO DE DESP. DE VIAGEM - CURSO MOGI GUAÇU	31,81
01.02 - 44.90.52.06	143	DINATEL SÃO JOÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE TELEFONE SEM FIO	149,00
01.02 - 33.90.30.99	144	M.P. COSTA PLACAS	AQUISIÇÃO DE QUADRO DE VEREADORES (2008)	330,00
01.02 - 33.90.39.99	153	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IPEFAE	PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS	1.923,99
01.02 - 33.90.39.01	154	EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A	RENOV. ASSINATURA DO JORNAL FOLHA SÃO PAULO	517,00
01.02 - 33.90.30.17	155	INTERDATA COMPUTADORES E ASSISTÊNCIA LTDA	AQUIS. DE MOUSE E CONECTORES P/ MICROCOMPUT.	30,00
01.02 - 33.90.30.17	156	M J DE O MARTIMBIANCO - ME	AQUIS. DE PEÇAS P/ MICROCOMPUTADORES	206,00
01.02 - 33.90.39.70	157	LUIZA HELENA CARCIOFFI H. DE OLIVEIRA - EPP	AQUIS. DE SAPATOS - UNIFORMES DOS ESTAGIÁRIOS	99,88
01.02 - 33.90.30.99	160	COMERCIAL MÁRIO PRADO MENDES JUNIOR LTDA	AQUIS. DE BOTIJÃO DE GÁS E VÁLVULA	60,00
01.02 - 33.90.39.99	166	JOSÉ ANTONIO FERREIRA	DESP. VIAGEM AUDIÊNCIA SECRETÁRIA DE ESTADO	220,61
				R\$23.616,61

JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6

ANTONIO CELSO MORAES
PRESIDENTE DA CÂMARA

FINAL



FERRARI - REGISTRADOR CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista (SP)

CNPJ 51899425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

R. Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - Cep 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Sub. Desigd. de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

FLAVIO DONIZETTI RIBEIRO E ADRIANA RODRIGUES TRISTÃO

Ele, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido aos 23/10/1984, residente nesta cidade, filho de Jose Antonio Ribeiro e Durceli Aparecida dos Santos Silva Ribeiro.

Ela, brasileira, solteira, garconete, nascida aos 05/08/1979, residente nesta cidade, filha de Pedro do Carmo Tristão e Alda Rodrigues Tristão. CONVERSAO DE UNIAO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

MARCO ANTONIO RIBEIRO E REGINA CELIA ULIANA

Ele, brasileiro, solteiro, pintor de autos, nascido aos 10/04/1966, residente nesta cidade, filho de Jose Roberto Ribeiro e Hildegard Enis Ribeiro.

Ela, brasileira, solteira, educadora profissional, nascida aos 19/01/1968, residente nesta cidade, filha de Antonio Uliana Netto e Celia Bastos Uliana.

GERMANO GUEDES NETO E TATIANE DE FATIMA RITA

Ele, brasileiro, divorciado, borracheiro, nascido aos 26/07/1961, residente nesta cidade, filho de Arnaldo Guedes e Tereza Lourdes de Souza.

Ela, brasileira, divorciada, do lar, nascida aos 27/10/1982, residente nesta cidade, filha de Joao Antonio Rita e Marise de Fatima Sant Ana Rita. CONVERSAO DE UNIAO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

JAIR VITORELI E ROSALINA CAMILO DOS SANTOS

Ele, brasileiro, divorciado, oleiro, nascido aos 09/10/1957, residente nesta cidade, filho de Antonio Vitoreli e Maria Vono Vitoreli.

Ela, brasileira, viuva, oleira, nascida aos 26/10/1960, residente nesta cidade, filha de Osvaldo dos Santos e Maria de Lourdes Camilo dos Santos.

PEDRO RODRIGUES FERREIRA E CONCEIÇÃO APARECIDA FERREIRA

Ele, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido aos 18/12/1961, residente nesta cidade, filho de Antonio Rodrigues Ferreira e Antonia Goncalves Macedo.

Ela, brasileira, divorciada, do lar, nascida aos 19/02/1970, residente nesta cidade, filha de Milton Cassio Ferreira e Laura Pedroso Ferreira.

RODRIGO PALHARES AGOSTINHO E VIVIANE FELICIANO BUENO

Ele, brasileiro, solteiro, mecanico, nascido aos 10/10/1977, residente nesta cidade, filho de Romildo Agostinho e Maria Aparecida Palhares Agostinho.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 18/05/1986, residente nesta cidade, filha de Luiz Antonio Bueno e Rosangela Aparecida Feliciano Bueno. CONVERSAO DE UNIAO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

**Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo.
Lavrado o presente para divulgação no jornal local, na edição desta data.**

**ACESSE PELA
INTERNET:**

www.saojoao.sp.gov.br

PARA SUGESTÕES
DISQUE:

0800
7730156

*Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal*